



**Ata da 91ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

Data: 11 de dezembro de 2012, às 13h30min.

**Local: Auditório da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Av. Engenheiro
Rolando Trindade Bassi, 14 - Jardim Alvorada, Montes Claros/MG.**

1. Aos 11 de dezembro de 2012, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada
2. do Norte de Minas, Auditório da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Av.
3. Engenheiro Rolando Trindade Bassi, 14 - Jardim Alvorada, - Montes Claros/MG. Participaram
4. os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente: Eliana Piedade
5. Alves Machado, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
6. do Jequitinhonha; - Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do
7. Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN : Titular: Edson Ferreira do Couto; -
8. - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU: 1º Suplente:
9. Mônica Maria Ladeira; Polícia Militar de Minas Gerais: Suplente: Capitão Walter; Procuradoria
10. Geral de Justiça – PGJ: Titular: Guilherme Roedel Fernandez Silva; - Instituto Brasileiro de
11. Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Suplente: Ney Magalhães Barbalho; - Comitês
12. de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de
13. abrangência da URC: Suplente Luis Antônio Souza de Moraes; - Prefeituras Municipais
14. situadas na área de abrangência da URC: Suplente: Aramis Mameluque Mota – Secretário
15. Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; - Representantes da Federação das Indústrias
16. do Estado de Minas Gerais – FIEMG: Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti; - Representantes
17. da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: Titular: José
18. Avelino Neto; - Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais,
19. Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: 2º Suplente:
20. Edílson Torquato – Associação Comercial de Montes Claros; Representantes da Associação
21. Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES -Titular: José Ponciano Neto; - Representantes de
22. Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e
23. melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas –
24. CEEA: Titular: Sóter Magno do Carmo – OVIVE – Organização Vida Verde; - Representantes
25. de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental:
26. Titular: Valquíria Dias Moreira – CODEMA – Montes Claros. Estiveram também presentes o
27. Sr. Gislando Vinícius Rocha de Sousa, Superintendente da SUPRAM NM, Yuri Rafael,
28. Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.
29. **A Presidente, Dra. Eliana Piedade Alves Machado**, Superintendente da SUPRAM
30. Jequitinhonha, cumprimenta os presentes, agradece a presença nesta última reunião ordinária
31. de 2012 e convida para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
32. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
33. **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
34. **Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas, Dr. Danilo Vieira Júnior.**
35. A **Presidente** abre o item 3 da Pauta
36. **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**
37. O **Conselheiro Luís de Moraes**, representante do Comitê de Bacia Jequitai/Pacuí, comunica
38. que o Comitê criou uma comissão eleitoral e já foi publicado o edital. Informa que, após a
39. publicação, tem-se o prazo de divulgação. O cadastramento começa no dia 15/01 e termina no
40. dia 15/02. Depois vem a divulgação dos habilitados, que começa no dia 25/02. Após as
41. inscrições, a comissão terá o prazo de oito dias para analisar os documentos e divulgar os
42. habilitados e não habilitados. Depois haverá o prazo para impugnação e recurso, que vai de
43. 26/02 até 07/03. O julgamento dos recursos tem o prazo de 08/03 a 15/03. A divulgação final



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

44. dos habilitados será a partir do dia 20/03. No dia 04/04, haverá reunião com os segmentos do
45. poder público estadual, poder público municipal, usuários e sociedade civil para divulgar a
46. lista final. Informa que a comissão eleitoral que foi criada para 2013 será formada por
47. representantes do poder público estadual, IDENE/SEDVAN, Sr. Edson Ferreira do Couto;
48. poder público municipal de Claro dos Poções, Sra. Liege Duarte Costa Cardoso; representante da
49. sociedade civil, entidade Harpa Portal do Norte, Sra. Cirleia Márcia de Oliveira Drumond;
50. representante dos usuários, COPASA. Sr. José Ponciano Neto. A **Presidente** diz que acredita
51. que a maioria dos Comitês está passando por esse processo eleitoral para coincidir com os
52. mandatos do executivo municipal. O **Conselheiro Sóter Magno Carmo**, da Organização Vida
53. Verde, apresenta uma mensagem a que teve acesso no montesclaros.com para que se reflita o
54. teor da mensagem, pois entende que a matéria tem tudo a ver com o que se discute neste
55. Conselho. Informa que a mensagem é do arquiteto Davidson Caldeira, profissional renomado
56. em Montes Claros e região, que expõe seu conhecimento e preocupação com o crescimento da
57. cidade de Montes Claros. Diz que é um problema que a cidade está enfrentando, e a omissão
58. das pessoas poderá ser parte da condenação da própria inquietação profissional das pessoas.
59. “Pensamentos de um arquiteto e urbanista. Arquiteto e urbanista em atividade, funcionário
60. concursado da prefeitura onde já ocupei diversos cargos na SEPLAN, sou profundo
61. conhecedor da atividade pública na área de planejamento urbano e execução de obras públicas.
62. Me sinto então com competência para opinar, sem ser o dono da verdade, já que as verdades
63. são muitas, sobre os caminhos que a nossa Montes Claros deve tomar para se tornar uma
64. verdadeira metrópole, pois somos de fato a cidade principal de uma região metropolitana. Em
65. primeiro lugar o prefeito precisa antes de fazer obras, planejar o crescimento da cidade, definir
66. para onde a cidade deve e pode crescer, definir as diretrizes do crescimento ou até de um não
67. crescimento da cidade, pois como cidade pólo, acho que deveríamos parar de crescer e
68. incentivar o crescimento das outras cidades num raio de 50 km. Isto só se faz com a elaboração
69. de um plano diretor bem executado por profissionais competentes, que nessa área específica
70. ainda não temos em nossa cidade, mas que a UFMG, através da sua escola de arquitetura e
71. engenharia tem e pode ser contratada até sem licitação por ser entidade sem fins lucrativos.
72. Adiantando o planejamento da cidade acho que deveríamos através da legislação urbanística
73. incentivar o crescimento da cidade para a região leste, às margens e até depois do anel
74. rodoviário, nas proximidades do bairro independência pois lá não existe morro que impeça o
75. crescimento da cidade. Desta forma toda e qualquer universidade, todo hospital, enfim toda
76. atividade de grande porte deveria ser permitida apenas naquela região e, indo mais longe, a
77. prefeitura deveria construir o novo paço municipal (sede da prefeitura, câmara de vereadores,
78. hospital municipal) naquela região. Estaríamos criando a exemplo de belo horizonte, o vetor-
79. leste. Davidson Caldeira, arquiteto urbanista.” Destaca que entende que é matéria de
80. fundamental importância e ele dá sua opinião para a sociedade montes-clarenses. Diz que
81. problemas acontecem em Belo Horizonte e outras cidades porque não levaram em
82. consideração o crescimento urbano para áreas que não deveriam ter crescido, áreas altas,
83. cabeceiras de bacias hidrográficas, como é o caso de Montes Claros. Diz que se está à mercê
84. do crescimento sustentável ou insustentável para a cabeceira da bacia hidrográfica do rio
85. Vieiras. É uma região bonita, valorizada e os olhares das pessoas que investem estão voltados
86. para essa região. Diz que como profissionais da área se deve alertar a sociedade montes-
87. clarenses para que não se tenham problemas como se têm em Belo Horizonte e não se pague um
88. preço muito caro em futuro muito próximo. O **Conselheiro Aramis Mameluque Mota**,
89. Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros, diz que, apesar de concordar com
90. tudo, tem defendido muito a ocupação do solo, que é importante para o plano diretor de
91. Montes Claros. É importante o planejamento de ocupação do solo para se diminuir a
92. impermeabilização que ocorre. Diz que Montes Claros é uma cidade relativamente plana e tem
93. muito espaço para se desenvolver. Diz que vê os condomínios como uma saída muito boa para
94. a estabilidade, ao invés de se estarem fazendo vários aglomerados dentro da cidade como



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

95. ocorreu no Ibituruna, com a possibilidade de fazerem prédios. Destaca que se tem que repensar
96. essas atitudes. Aproveita o momento para se despedir e agradecer a convivência de todos. Diz
97. que para ele foi um grande aprendizado. Lamenta não ter podido participar da reunião passada.
98. Destaca a competência do Conselho, agradece à SUPRAM na pessoa de Vinícius e de Yuri,
99. que vem dando todo apoio e informações necessárias para a secretaria e sendo parceiros.
100. Ressalta que esteve nesses quatro anos representando município.
101. **4. Exame da Ata da 90ª RO de 13/11/2012.**
102. A **Presidente** coloca em discussão a ata da 90ª reunião ocorria em 13/11/2012. Não havendo
103. manifestação, a Presidente coloca em votação. É **aprovada** a ata.
104. A **Conselheira Mônica Maria Ladeia**, representante da SEDRU, solicita, em função do
105. tamanho do auditório, antecipação de pauta para o processo de Riacho dos Machados para que
106. seja avaliado antecipadamente, para maior conforto das pessoas que estão de pé esperando.
107. A **Presidente** propõe fazer a leitura de todos os processos e, depois, se discute a inversão de
108. pauta. Informa a dinâmica da reunião para as pessoas que participam da reunião pela primeira
109. vez.
110. **5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença**
111. **de Instalação:**
112. **5.1 Imetame Energia S/A** - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou
113. de petróleo inclusive em área cárstica - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 24447/2012/001/2012
114. - Classe 3. **Dois destaques para a Conselheira Mônica e Ministério Público.**
115. **6. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação:**
116. **6.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER / Rodovia**
117. **Municipal Trecho: Botumirim - Distrito de Adão Colares - Entr. MG 307 - Pavimentação**
118. **e/ou melhoramentos de rodovias - Botumirim/ MG - PA/Nº 09664/2008/003/2012 - Classe**
119. **3. Destaques para SEDRU, MP e IBAMA**
120. **6.2 Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda. (Ex-Lafarge Brasil) - Co-**
121. **processamento de resíduos em forno de clínquer - Montes Claros/MG - PA/Nº**
122. **00079/1982/016/2012 - Classe 3. A Presidente informa que o empreendedor está inscrito.**
123. **Questiona se deseja fazer destaque. Sem destaque.**
124. **7. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:**
125. **7.1 Cia de Fiação e Tecidos Cedronorte - Fiação de algodão, seda animal, lã, fibras duras e**
126. **fibras artificiais sem acabamento - Pirapora/MG - PA/Nº 00052/1982/010/2012 - Classe 5.**
127. **Destaque para a SEDRU.e empreendedor.**
128. **7.2 Rima Industrial S/A - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias,**
129. **inclusive metais preciosos - Bocaiúva/MG - PA/Nº 00018/1979/019/2011 - Classe 6.**
130. **Destaque para IBAMA, SEDRU e SUPRAM**
131. **8. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença de Instalação:**
132. **8.1 Fundação Rural Mineira - Ruralminas/Barragem do Peão - Barragem de irrigação**
133. **ou de perenização para agricultura - São João do Paraíso/MG - PA/Nº 11468/2005/002/2006 -**
134. **Classe 5. A Presidente informa que está retirando o processo de pauta. O Conselheiro Ney**
135. **Barbalho**, representante do IBAMA, questiona o motivo da retirada de pauta do processo. A
136. **Presidente** justifica que o pessoal da Ruralminas estava a caminho para defesa oral perante o
137. Conselho e houve um problema com o veículo. Informa que solicitaram que se retirasse o
138. processo para se possa fazer a defesa. Diz que espera que isso não sirva de precedente para
139. retirada de pauta daqui para frente por falta da presença do empreendedor.
140. **9. Processos Administrativos para exame de Reconsideração:**
141. **9.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavras e extrações a céu aberto com**
142. **tratamento a úmido - minerais metálicos exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e**
143. **Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/002/2010 DNPM 831.005/1982 - Reconsideração das**
144. **condicionantes da Licença de Instalação. Destaque para Ministério Público e IBAMA. A**
145. **Presidente** informa que há inscritos pra se manifestarem.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

146. **9.2 Rima Industrial S.A/Fazenda do Moinho ou Ribeirão Grande** - Lavra a céu aberto
147. sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou
148. rochas ornamentais e de revestimento - Olhos D'Água/MG - PA/Nº 00374/1998/004/2007 -
149. DNPM 830.328/1982 - Reconsideração das condicionantes da Revalidação de Licença de
150. Operação. **Sem destaque.**
151. A **Presidente** informa que colocará em votação os itens 6.2 e 9.2. Coloca em votação **6.2**
152. **Licença de Operação da Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda. e 9.2**
153. **Rima Industrial S.A/Fazenda do Moinho ou Ribeirão Grande**, cujo parecer é pelo
154. indeferimento, mantendo a condicionante nº 15 referente à compensação ambiental.
155. **Aprovados.** A **Presidente** consulta o Conselho sobre a sugestão da Conselheira Mônica de
156. inversão da pauta para antecipar o item 9.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. em função
157. da insuficiência de espaço para o número de participantes. Todos estão de acordo.
158. **9.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda.** - Lavras e extrações a céu aberto com
159. tratamento a úmido - minerais metálicos exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e
160. Porteirinha/MG . A **Presidente** coloca em discussão, informando que se tem em pauta a
161. solicitação do empreendimento para alteração de quatro condicionantes e exclusão de seis
162. condicionantes. O **Conselheiro Guilherme Roedel**, representante da Procuradoria Geral de
163. Justiça, questiona se o empreendedor não queria fazer uso da palavra antes. O **Sr. Leonardo**
164. **Lamego**, representante da Mineração Riacho dos Machados, diz que a empresa está à
165. disposição para prestar qualquer esclarecimento, mas não tem nada a acrescentar o momento.
166. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que o primeiro ponto a observar na votação desse
167. parecer é que o recurso foi protocolizado a mais de um ano, com efeito suspensivo. Durante
168. um ano ele não foi pautado. Observa que num caso dessa magnitude, tem um impacto
169. ambiental e social significativo e com diversas condicionantes que têm por objetivo a questão
170. de garantia da questão locacional. Diz que várias das condicionantes que foram tratadas nesse
171. parecer aprovado tiveram uma discussão longa. Informa que não estava em Montes Claros,
172. mas soube através de diversos colegas e vários Conselheiros que foi um processo demorado,
173. em que diversas condicionantes foram tratadas e retratadas com a empresa, que, num
174. entendimento, salvo engano, de todos, tinha concordado com todas as condicionantes que
175. foram colocadas. Diz que se recorda da colocação do Conselheiro Torquato, a última reunião,
176. sobre a questão de se ficar rediscutindo condicionantes que já foram aprovadas anteriormente
177. no Conselho. Diz que o próprio Conselheiro Torquato disse que, se fosse para ficar
178. rediscutindo condicionante, iria sair e não discutiria. Diz que, pelo que lhe passaram os colegas
179. Dr. Paulo César, Dr. José Aparecido, Dra. Ana Eloíza, o próprio pessoal do IBAMA, foi um
180. processo dos mais complicados, onde as diversas condicionantes socioambientais foram
181. colocadas de forma clara, com ampla discussão com a empresa. Hoje se vê, depois de um ano e
182. um mês, que as condicionantes haviam sido aprovadas, e, acredita que para boa parte dos
183. Conselheiros, boa parte dessas condicionantes deveria ter sido cumprida, tem-se novamente
184. que discutir as questões que foram, de forma cansativa até, discutidas e hoje se coloca em
185. pauta novamente. Diz que quer fazer esse desabafo e se recorda de uma colocação de Dr. Paulo
186. César de que, logo no início do empreendimento, Dr. Orsini procurou o Ministério Público e
187. disse que esse empreendimento da Mineração Riacho dos Machados era um empreendimento
188. diferenciado, que tinha um olho clínico para o aspecto social e que a empresa iria, de forma
189. responsável, buscar o apoio no desenvolvimento daquela região tão sofrida do Norte de Minas.
190. Diz que, ao que parece, alguns dos questionamentos que são colocados nesse recurso fazem
191. parecer que talvez as palavras do Dr. Orsini não estejam sendo seguidas pelos demais
192. componentes da equipe da Mineração Riacho dos Machados. Diz que, de toda forma, o
193. Ministério Público **vai pedir vistas** desse processo para analisar de forma melhor todos esses
194. pedidos de alteração e exclusão de condicionantes. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti**,
195. representante da FIEMG, diz que, apesar do pedido de vistas gostaria e fazer uma manifestação
196. rápida sobre o que foi dito pelo representante do Ministério Público. Diz que estava presente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

197. na reunião do Riacho dos Machados. Foi uma reunião que se iniciou às 14 horas e terminou
198. por volta de 11 horas da noite. Uma reunião cansativa, com muita discussão. Diz que todas as
199. condicionantes que estão sendo questionadas por esse recurso da Mineração foram
200. questionadas no dia. Diz que não é novidade para nenhum dos Conselheiros que o
201. empreendedor não concordava com essas condicionantes. O empreendedor não chegou em
202. momento algum dizendo que era favorável a essas condicionantes. Diz que se lembra bem e
203. todos já se lembravam dessas discussões. Como houve pedido de vistas por parte do Ministério
204. Público, a FIEMG também pede vistas. O **Conselheiro Edílson Torquato**, representante da
205. FEDERAMINAS, diz que, por questão de coerência, para responder ao Conselheiro
206. Guilherme, acha que se deve votar isso, sim, da mesma forma como falou da outra vez, e que a
207. parte que se sentisse lesada procurasse através dos caminhos da justiça defender seus direitos.
208. Para se dar agilidade, dever-se-ia deferir ou indeferir o que está sendo solicitado hoje. A parte
209. que se sentir lesada procure outro foro de discussão. A **Presidente** observa que foi feito o
210. pedido de vista, que é regimental. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira**, representante do
211. CODEMA de Montes Claros, diz que quer apenas reforçar a fala de Dr. Guilherme. Diz que
212. foi um parecer exaustivamente discutido, muitas reuniões, vários pedidos de vistas desde o
213. primeiro processo de licenciamento, muitas reuniões nas comunidades, condicionantes
214. construídas junto com as comunidades, reunião em Porteirinha com o sindicato junto com Dr.
215. Paulo César. Ressalta que essas condicionantes são de extrema importância principalmente
216. para as comunidades da região. Entende ser louvável o pedido de vistas e deve ser mais bem
217. discutido esse parecer. A **Presidente** questiona se mais alguém acompanha o pedido de vistas.
218. O **Conselheiro Ney Barbalho** pede vistas e diz que reforça o que Dr. Guilherme falou,
219. principalmente porque participou de várias reuniões e essas condicionantes foram construídas
220. junto com representantes da empresa. Diz que eles argumentavam, e se retirou muito do que a
221. empresa pediu nas reuniões anteriores à reunião do COPAM. Diz que havia mais coisas que
222. foram retiradas e construídas com a empresa. Diz que parece que há pessoas da região
223. inscritas. Sugere que ouça uma ou duas dessas pessoas, pois já vieram duas vezes e está sendo
224. negado a elas o direito de fala pelas vistas. O **Conselheiro Luís de Moraes** também pede
225. vistas. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que não estava em Montes Claros quando das
226. reuniões. O que lhe foi passado era o que o Conselheiro Ney falou que, em diversas reuniões
227. juntamente com os empreendedores, construíram todas essas condicionantes. Salvo melhor
228. juízo, na própria reunião do Conselho, na época a Procuradoria de Justiça era representada pela
229. Dra. Ana Eloíza, e ela colocou que se teria sentido traída com esse questionamento no dia da
230. votação. Diz que foi o que lhe chegou. O **Sr. Leonardo Lamago** diz que, apesar do pedido
231. vista, que é regimental, compreende que é um direito entre os Conselheiros e basta a
232. motivação de que precisa de maiores esclarecimentos. Entretanto há alguns pontos que gostaria
233. de considerar. Diz que, como afirmou Dr. Guilherme, há um recurso que vem arrastando-se há
234. mais de ano. Não é interesse nem da empresa nem do COPAM que esse processo se arraste e
235. fique voltando ao Conselho. Diz que as discussões foram exaustivas. No grupo de trabalho, de
236. algumas reuniões o empreendedor participou, de outras não. Em momento nenhum se disse
237. que concordava com todas as condicionantes. Pelo contrário, consignou-se esse entendimento
238. em todas as reuniões. Destaca que, o entendimento, na sessão de encerramento, que durou mais
239. de sete horas, a posição da SEMAD também foi, pela Presidência, no sentido de que algumas
240. condicionantes entre aquelas que se estão impugnando, pedindo exclusão, não estavam
241. amparadas pela legislação, o que reflete o parecer único da SUPRAM com relação ao recurso.
242. Diz que é um assunto que está sendo exaustivamente tratado. Todos os Conselheiros
243. participaram do processo e, ainda que Dr. Guilherme tenha assumido os trabalhos a partir
244. desse momento, o Ministério Público tem ciência desse trabalho, o recurso está lá há um ano e
245. um mês, ou seja, os termos do recurso já estão aí. Não existe novidade. Acredita que se tenha
246. condição de julgar isso e dar sequência ao processo, até como forma de fazer o procedimento
247. fluir e não ficar para as pautas seguintes. Acrescenta que é uma forma de prestigiar a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

248. comunidade que está presente. Quanto à população, que foi uma questão colocada pelo
249. Ministério Público, qual o compromisso da empresa, diz que há alguns dados que são
250. relevantes, concretos, não são dados da empresa, são dados obtidos... Pede encarecidamente
251. que os Conselheiros, se possível se entenderem, reconsiderem o pedido de vistas. Entende que
252. há condição de se avaliar o recurso. Quem entender que não é cabível a reforma, que julgue
253. pelo indeferimento. O **Sr. Marco Antônio**, Gerente de Meio Ambiente da Mineração Riacho
254. dos Machados, diz que Dr. Guilherme citou Dr. Orsini. Ressalta que as palavras que ele disse
255. não eram dele, mas dos empreendedores. Diz que se assumiu um compromisso de muita
256. responsabilidade com o ambiente e com a sociedade. Diz que está muito orgulhoso desse ano
257. de trabalho na região. Diz que se assumiu o compromisso de valorizar a mão de obra local.
258. Hoje se está com 65% das pessoas que trabalham na Mineração Riacho dos Machados de
259. Riacho dos Machados, de Porteirinha e de Janaúba. E não fala apenas de auxiliares de serviço.
260. O corpo administrativo da empresa na mina é, na maioria, gente da região. Diz que se assumiu
261. o compromisso de comprar na região. Vem fazendo diversas reuniões com a sociedade dessas
262. cidades, principalmente Riacho, Porteirinha e Janaúba, no sentido de incentivar os
263. comerciantes a se equiparem para poderem ser fornecedores da empresa. Diz que se fez uma
264. parceria com o SEBRAE, que tem ido a essas regiões de modo a fortalecer esse comércio.
265. Informa que, até novembro de 2012, já se comprou cerca de R\$10 milhões na região, inclusive
266. em Montes Claros, pois muitas vezes não se encontra o produto e se tem que alargar a pesquisa
267. lá. Em Riacho dos Machados se gastaram em torno de R\$ 2 milhões. Diz que a empresa insiste
268. em que o ISSQN seja recolhido na região e, nesse ano, já se recolheu em torno de R\$ 450 mil
269. para os cofres da prefeitura de Riacho dos Machados. Em relação às questões sociais, informa
270. dados cedidos pela Polícia Militar de Minas Gerais onde se tem aferido que, até outubro de
271. 2012, o índice de criminalidade e de violência caiu para abaixo da metade em Riacho dos
272. Machados. Entende que isso é um dado significativo. Diz que atribui isso à forma de agir da
273. empresa que traz o princípio do respeito à sociedade e ao meio ambiente. Com relação à
274. exploração sexual especialmente de crianças e adolescentes, a Polícia Civil informa que houve
275. dois casos em Riacho dos Machados, antes da chegada da empresa, em janeiro deste ano, em
276. área rural, onde não se tem a menor influência. Ressalta que a tolerância da empresa em
277. relação a desvio de conduta, a impactos negativos no meio ambiente e na sociedade, é zero.
278. Diz que informa isso todos os dias aos funcionários. Todos os funcionários carregam o
279. sobrenome Mineração, mesmo os prestadores de serviço. Em caso de qualquer suspeita, o
280. funcionário é imediatamente desligado da empresa. Diz que, com esse tipo de atitude, a
281. empresa impactou positivamente a região com o fortalecimento do comércio local, com a
282. contratação da mão-de-obra local e, como reflexo, a diminuição nos índices. Diz que as
283. condicionantes que está contestando vêm sendo contestadas desde o primeiro momento. Com
284. relação ao resgate de fauna, informa que até hoje não se teve nenhum animal transferido para o
285. CETAS que está instalado lá. Destaca que, no momento do desmate, chegou a ter doze
286. biólogos, inclusive autorizados pelo IBAMA. O processo de afugentamento está sendo muito
287. eficiente. A **Presidente** informa que há uma solicitação por parte do empreendedor com
288. relação à reconsideração do pedido de vistas. Questiona aos Conselheiros que pediram vistas
289. se mantêm o pedido, que é regimental, ou se abrem mão dele. O **Conselheiro Guilherme**
290. **Roedel** diz que o Ministério Público entende que é necessário manter. O **Sr. Leonardo**
291. **Lamego** diz que há duas questões de ordem: uma é quanto à possibilidade de pedir vistas, pois
292. foi lida a pauta inteira, não foi dado destaque, não se pediu vista e está-se pedindo vista agora.
293. Em segundo lugar, questiona se o Ministério Público tem condições de se manifestar com
294. relação a esse processo uma vez que há um procedimento administrativo instaurado contra o
295. empreendedor e, pelo regimento interno, há questões e impedimento. Solicita que sejam
296. analisadas essas questões. A **Presidente** diz que, em sua opinião, a partir do momento em que
297. pediu destaque, no destaque poderia manifestar-se com relação ao pedido de vista.
298. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que, nas últimas reuniões do Conselho, perguntava-se



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

299. se se ia pedir vista ou destaque e agora apenas se perguntou se havia destaque. Quando se
300. manifestou, já o fez pelo pedido de vista. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual,
301. diz que concorda com a Presidente e com o Conselheiro Guilherme. Foi perguntado se haveria
302. destaque e ele se manifestou que haveria destaque. Não frisou vistas, mesmo porque não lhe
303. foi questionado isso esse momento. Na primeira oportunidade solicitou as vistas. Entende que
304. é pertinente. Em relação às vistas, há outros Conselheiros solicitando, como é o caso do
305. Conselheiro do IBAMA e do Conselheiro do CBH e a FIEMG. São quatro pedidos de vista.
306. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** diz que o representante do empreendedor fez
307. questionamento a respeito do impedimento, art. 51 do Regimento Interno. **Yuri Rafael** diz que
308. essa parte com relação ao MP é um pouco confusa, contraditória, porque o Ministério Público
309. não age como órgão em relação à atividade pessoal, embora tenha havido aqui da própria Dra.
310. Ana Eloíza, do próprio Dr. Paulo César o caso de se abster de votação justamente sob essa
311. alegação de haver procedimento administrativo em relação ao empreendedor. Diz que não tem
312. segurança para dar uma posição para os Conselheiros. Não sabe qual é a posição majoritária
313. em relação a isso. Sabe que a matéria é controversa em relação a essa situação. **Sr. Leonardo**
314. **Lamego** informa que é o art. 51 Inciso 4º: “esteja em litígio judicial ou administrativo com o
315. interessado, cônjuge ou companheiro” Informa que existem dois inquéritos civis instaurados
316. contra a Mineração Riacho dos Machados pelo Ministério Público, sendo um da competência
317. do Ministério Público de Montes Claros. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que, num
318. primeiro momento, o entendimento sobre o assunto, quando se diz que “o membro do
319. COPAM, no exercício de suas funções, que esteja em litígio judicial ou administrativo com o
320. interessado”, é que se há um inquérito civil ainda não há litígio. Diz que, de toda forma, a *mens*
321. *legis* seria se, por acaso, ele Guilherme, tivesse um processo contra a mineradora ou se a
322. mineradora tivesse um processo contra sua pessoa. Assim, obviamente, não iria se manifestar
323. pelo impedimento. Ressalta que não vê como uma instituição do porte do Ministério Público,
324. mesmo porque o Ministério Público é uno e indivisível, poderia questionar a existência de um
325. processo em qualquer Ministério Público do Brasil contra a mineradora, se qualquer membro
326. do Ministério público estaria impedido de atuar. Diz que vai levar em consideração isso para
327. eventual abstenção na votação, mas faz questão de ter vista para estudar melhor o parecer e
328. mesmo para poder manifestar-se melhor sobre o questionamento. O **Conselheiro José**
329. **Ponciano Neto**, representante da ABES/MG, diz que houve uma discussão, na época de Dra.
330. Ana Eloíza, sobre aquilo que é do poder público não cabe ser imputado ao empreendedor,
331. como o abastecimento a três comunidades rurais. Diz que informou que havia um programa de
332. governo Água para Todos que está ligada à SEDRU, e isso estava sendo imputado ao
333. empreendedor. Informa que já esteve na mineração umas dez vezes para resolver as discussões
334. de todas as condicionantes até agora. Diz que, se se pediu vista, aquilo que é impactante vai ser
335. mantido e, quanto ao que é de obrigação do poder público, sugere que seja analisado. O
336. **Conselheiro Edilson Torquato** diz que, durante as discussões, em momento algum houve
337. unanimidade e o que mais se questionava era transferência de responsabilidade do poder
338. público para a iniciativa privada. Isso foi o mais questionado a época, e, embora se tenha
339. aprovado alguma coisa, não foi consenso geral. Explica que o Conselheiro Ponciano sugere
340. que, na avaliação durante as vistas, o Conselheiro distinga o que é obrigação do poder público
341. e está sendo transferido para a responsabilidade do poder privado. Diz que, apesar de não estar
342. pedindo vistas formalmente, coloca-se à disposição, caso possa contribuir. Não quer assumir o
343. compromisso formalmente porque nesta época do ano a agenda fica difícil. A **Presidente** diz
344. que acha que já se estão discutindo condicionantes. Acredita que o relatório de vista deverá ser
345. em relação ao que está em pauta, que são as alterações das quatro condicionantes e exclusão
346. das seis. O **Conselheiro José Ponciano** diz que está apenas pedindo uma análise mais
347. profunda. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que, com certeza, vai fazer uma leitura bem
348. atenta de todas as condicionantes, observar aquelas que, em tese, seriam obrigação exclusivas
349. do empreendedor e aquelas que, em tese, seriam obrigação exclusiva do poder público. Diz



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

350. que não tem como, em sua formação, entender que, num empreendimento desse porte, não
351. acabe ocorrendo uma fusão, pois estão umbilicalmente ligados, questões que acabem sendo co-
352. responsabilidade tanto do poder público quanto do poder privado. Destaca que diz isso no
353. sentido de que um empreendimento de tal magnitude numa comunidade tão carente e tão
354. pequena, talvez, se não se incluíssem certas condicionantes, como, a título de exemplo, a
355. construção de um Conselho Tutelar, se pudesse analisar que esse empreendimento naquela
356. localidade seria inviável. Diz que vai analisar todas e, de antemão, vê algumas condicionantes
357. que, de fato, têm alguns pontos impertinentes, como a aprovação de um Plano Diretor. Não
358. cabe à empresa aprovar o Plano Diretor, cabe, sim, custeá-lo. Observa que há alguns
359. questionamentos da empresa que são procedentes. Cabe fazer uma análise de todo o contexto
360. das condicionantes no sentido de tornar viável o empreendimento naquela região. Diz que,
361. como há populares inscritos, gostaria que os Conselheiros ouvissem o que têm a dizer. Não
362. tem dúvida de que a empresa traz inúmeros benefícios para comunidade. Em nenhum
363. momento quis dizer que a empresa traz só problemas. A **Presidente** informa que vai dar a
364. palavra às pessoas que se inscreveram, ainda que, pelo regimento, a partir do pedido de vistas,
365. não se discuta o processo. Em respeito às pessoas que se deslocaram para se manifestarem, vai
366. abrir um prazo para que se manifestem. Questiona se todos os inscritos têm interesse em se
367. manifestar. Diz que não identificou o primeiro inscrito e o deixa para o final. Chama o segundo
368. e dá cinco minutos para manifestação. O **Sr. Rubens Rodrigues Silva** diz que é de Riacho dos
369. Machados, riachense nato. Tem 21 anos. Ao longo desses 21 anos, desde que se entende por
370. gente, sua cidade tem sido julgada, tem sido falada, muitas vezes mal vista por outras cidades,
371. porque é carente demais. Há três anos, Deus concedeu para a comunidade, para a região
372. oportunidade de melhora, oportunidade de crescimento. Diz que os Conselheiros são seus
373. braços direitos. De maneira direta ou indireta, não sabe, estão aqui para representá-los. Em
374. suas mãos está a grande responsabilidade de discutir o futuro da cidade. Diz que, como
375. puderam ver, a mineração trouxe apenas benefícios para a cidade, só trouxe coisas boas.
376. Questiona quantas empresas na região fizeram bem a Montes Claros e foram louváveis e
377. muitas vezes fora até contra a lei. Diz que a mineração veio através da lei procurar o Conselho,
378. veio buscar o direito. Em nenhum momento foi contra as leis. Veio para discutir melhoras. Diz
379. que, como cidadão riachense, aprova, e muitos colegas que vieram e não se inscreveram estão
380. aqui apoiando. Diz que essa é uma empresa séria. É uma empresa cheia de compromisso. Diz
381. que há muitos ambientalistas de respeito no trabalho deles, pessoas que trabalham para ONGs,
382. eles se colocaram contra, mas nenhum deles é de Riacho dos Machados. Não sabem a situação
383. em lá se vive. Ressalta que os Conselheiros têm oportunidade de julgar isso para eles. Diz que
384. muitas dessas ONGs vivem querendo ver a miséria de sua cidade. Diz que eles querem a
385. revolução, a possibilidade de melhoras, de faculdade. Diz que não vê apenas o lado financeiro,
386. fala pelo lado de todos. Diz que conhece a empresa. Fez o curso de técnico em Mineração, que
387. foi para a cidade graças à empresa. No processo seletivo, depois cinco etapas, foi selecionado e
388. hoje trabalha lá dentro. Diz que não está aqui para puxar saco. Fala dessa maneira porque
389. conhece o trabalho da empresa. Antes de ser funcionário MRBM é riachense. Antes de querer
390. melhoras para a cidade ou querer que empresa, venha, está olhando a situação lá. Diz que algo
391. que reflete muito na vida das pessoas é Porteirinha/Riacho. Diz que se se chegar lá hoje, não se
392. consegue hotel. Todas as casas de Riacho e Porteirinha estão sendo alugadas. Quantos e
393. quantos comerciantes investiram mais. Os novos prefeitos das duas cidades têm bons projetos,
394. têm visão porque está vindo prosperidade, está vindo revolução. Está nas mãos dos
395. Conselheiros julgar isso. Reafirma que os Conselheiros são seus braços direitos. Se estiver
396. acontecendo alguma coisa errada, o Conselho tem todo poder e autonomia para barrar esse
397. projeto. Pede que, antes de tomarem uma decisão, analisem com carinho. Esse um ano e tanto
398. que estão batendo nessa tecla é porque querem investir não só na cidade, mas no bem estar da
399. população. Não estão perdendo tempo à toa. Estão querendo melhoras para ambas as partes.
400. Pede que se pense nisso com carinho. **Roberta Mendes Santos** diz que está como cidadã



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

401. porteirinhense. Integra a caravana de porteirinhenses e riachenses que aqui estão de forma
402. coesa e harmoniosa para trazer sua manifestação de apoio à Mineração Riacho dos Machados.
403. Diz que inicia suas palavras com uma reflexão. “De que sutil matéria e tramado o sonho, de
404. que esperança e fé, do trabalho de urdir e erigir a idéia que é viva lá na frente, exige
405. consumação.” Diz que o projeto de mineração já se erigiu. A mineração faz parte da vida de
406. Riacho e Porteirinha. Faz parte da vida de riachenses e porteirinhenses. Hoje ela é realidade.
407. Diz que essas cidades aqui representadas, Porteirinha e Riacho, já vivem um novo ciclo de
408. desenvolvimento. E ainda diz que, falando da questão ambiental, sem pretensão de se
409. aprofundar, como está registrado no Livro de Gênesis, nas Sagradas Escrituras, quando o
410. Criador fez todas as coisas, depois diz ao homem: “Dominai, usufruí agora de todas essas
411. riquezas”. Diante disso, não se pode ser medíocres ou hipócritas de não querer usufruir das
412. riquezas naturais. Sabe-se que o Norte de Minas, apesar da inclemência de um clima
413. semiárido, tem tesouros naturais e por isso se quer o ouro. O Norte de Minas é Minas Gerais. É
414. o pedacinho de Brasil tão opulento em riquezas naturais. Diz que estão aqui porque estão
415. cientes da responsabilidade, da consciência ambiental da empresa, porque acreditam no
416. compromisso socioambiental. Porque também acreditam e estão cientes de que, acoplado a
417. esse projeto de exploração do ouro, está o desenvolvimento e a sustentabilidade. E ciente
418. disso, que a empresa já tem estimulado a formalidade, a profissionalização, a qualificação.
419. Toma emprestadas palavras de Dr. Guilherme quando se referia que é um empreendimento
420. diferenciado. Acreditam na empresa, em sua responsabilidade e, sobretudo, têm a convicção de
421. que o brilho do ouro já fez reluzir esperança de dias melhores para Porteirinha e para Riacho.
422. **José Wilson dos Santos** diz que, como cidadão riachense, quer solicitar a todos que compõem
423. o Conselho que analisem todos os projetos e idéias que foram estipuladas para que o
424. empreendimento possa estar sendo realizado na região. Diz que sabe que há aqui alguns
425. colegas do curso técnico em Mineração, fez parte dessa turma, mas não pôde completá-lo por
426. ter que optar entre trabalhar ou realizar o curso. Sabe que é uma necessidade como pai de
427. família cumprir com seu trabalho para manter sua família. Diz que essa região de Riacho dos
428. Machados é uma região muito carente. É certo que, se como cidadãos não buscarem melhorias
429. para sua região, para seu município, aqueles que estão de fora, que não conhecem a
430. necessidade, aqueles que estão de longe, que às vezes ouvem falar que é um projeto que traz
431. prejuízo, estão completamente enganados. Diz que conheceu o primeiro projeto e nele
432. trabalhou. Sabe que o primeiro projeto causou impacto muito grande, mas sabe que este
433. segundo projeto, por seu pouco conhecimento, por sua pouca visão, é um projeto de grande
434. responsabilidade. Sabe que é um projeto que vai causar muito benefício na região. Por isso
435. pede que os Conselheiros possam estar avaliando e revogando essas condicionantes que
436. possam ser obrigações do poder público ou que possam ser obrigações do empreendimento.
437. Mas que não desviem sua atenção para questionar algo que é do poder público para transferir
438. para o investidor, para o empreendedor, porque isso tem causado muito transtorno e tem-se
439. arrastado muito. Diz que quer, como cidadão riachense, que se possa fazer uma avaliação,
440. porque muitas outras comunidades têm buscado, falado de prejuízo para o meio ambiente.
441. Mas, se se forem analisar os projetos, até no alimento à mesa do pai de família, quantas
442. químicas são usadas, e os ambientalistas não se preocupam com isso porque é um alimento.
443. Diz que a preocupação é de trazer dias melhores para pessoas que são sofredoras, batalhadoras,
444. que muitas vezes têm que abrir mão de um sonho, de realizar um projeto de uma faculdade, de
445. realizar um projeto de melhoria de vida, às vezes têm que abrir mão desse sonho para poder
446. optar para trabalhar. Pede que sejam consideradas essas avaliações, porque esse projeto é um
447. projeto de grande valia para a região. **Ailton de Souza** diz que também trabalha na mineração
448. e que, depois de tudo que foi dito, pouco tem para dizer. Diz que a mineração é uma esperança
449. a mais para Riacho dos Machados, de uma melhora. É uma esperança para o povo e está nas
450. mãos do Conselho. **Marcionílio** diz que trabalha e faz parte do meio ambiente e vê o grande
451. compromisso da empresa com a comunidade. Diz que quando fala em compromisso, é o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

452. respeito que a empresa tem pela comunidade, e a empresa é de grande valor para a
453 comunidade. Diz que antes o pessoal de Riacho se deslocava, migrava para fora. Hoje o
454 pessoal que era de fora está vindo. Por isso é que fala que o projeto é viável para a região e
455 para as comunidades. **Fabício** diz que hoje representa o Conselho Municipal de
456 Desenvolvimento Rural Sustentável de Riacho dos Machados. Quanto à questão das
457 condicionantes, diz que não está bem a par. Frisa que, se a mineradora estivesse deixando de
458 fazer alguma coisa que fosse inconveniente, os órgãos ambientais já estariam em cima fazendo
459 a correção. Diz que a mineradora em Riacho dos Machados é de grande valia. Tem em torno
460 de 500 empregados diretos das três cidades, Riacho dos Machados, Porteirinha e Janaúba. É
461 muito interessante a mineradora nesse município. Se precisar de informação a respeito, faz
462 parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Riacho dos Machados
463 e está à disposição. **José Antônio Barbosa Lima** diz que tem propriedade rural vizinha da
464 mineradora. Diz que em Riacho dos Machados existe o Conselho Tutelar e precisa daquela
465 estrutura que a prefeita não deu. Parabeniza a empresa que controla desde o transporte, do
466 trânsito da empresa que passa paralelo a sua propriedade, controlando até a velocidade. Diz
467 que qualquer município tem orgulho de ter essa empresa. Por isso tem que defender a empresa,
468 porque tem total responsabilidade e já provou isso. Diz que na cidade há mais de 400 homens
469 de fora, e ninguém vê bagunça e, se houver bagunça e eles souberem, é demitido a hora, com
470 já houve três demissões. Destaca que não trabalha na empresa. É presidente do Conselho Fiscal
471 da Edusaúde, da Associação. Diz que é preciso deixar a empresa trabalhar, porque é uma
472 empresa séria. Não se tem que reclamar nada. **Sebastião Albuquerque** diz que é comerciante
473 varejista e reside em Riacho dos Machados há quase 30 anos. Diz que é testemunha de tudo
474 que vem acontecendo no momento. Diz que é testemunha das palavras de Marcos, quando diz
475 a respeito do comportamento dos funcionários das empresas terceirizadas. Diz que tem um
476 volume razoável em seu comércio e, em nenhum momento, viu comportamento anormal de
477 qualquer funcionário. Com certeza essa educação é exigência da própria mineradora. Mesmo
478 nos horários noturnos, quando os funcionários estão desocupados, sem compromisso com a
479 empresa, seu comportamento como cidadãos ou cidadãs na rua é totalmente normal. Diz que
480 ainda não teve oportunidade de ser fornecedor da mineradora, mas está caminhando para isso.
481 Diz que esteve com SEBRAE, em Janaúba, discutindo o assunto da Superintendência de
482 Desenvolvimento Econômico. Em janeiro, se Deus quiser, estarão preparados para receber
483 toda a corporação. E que a Carpathion é bem vinda a Riacho dos Machados. A **Presidente**
484 encerra as manifestações e agradece aos participantes de Riacho dos Machados e Porteirinha
485 pela participação na reunião manifestando-se e trazendo um pouco de sua visão e de sua
486 opinião sobre o empreendimento. Diz que as reuniões do COPAM são reuniões públicas,
487 abertas à participação, proposições e sugestões e também críticas por parte da comunidade e
488 dos afetados pelos empreendimentos. Informa que fica concedido o pedido de vistas. O
489 **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que o Ministério Público fica feliz com essas
490 manifestações e em saber que a comunidade está alegre e agradecida com o empreendimento
491 que está sendo instalado lá. Para deixá-los mais alegres, tranquilos e entusiasmados, diz que o
492 Ministério Público e este Conselho trabalham em prol deles e todas as condicionantes que se
493 pretende sejam incluídas no licenciamento ambiental só vai fazer que aumente o entusiasmo
494 deles e das futuras gerações da região e só virão para somar aplauso ao empreendedor. O
495 **Conselheiro Aramis Mameluque Mota** diz que está vindo de um seminário no CREA onde
496 se falava sobre mineração com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais. Diz
497 que tem certeza que esse processo, pelo depoimento que ouviu das pessoas, será bem avaliado
498 pelo Dr. Guilherme e serão feitas as adequações necessárias e será aprovado com certeza. Diz
499 que entende que algumas coisas são imperativas e a própria secretária na época, Elbe Brandão,
500 questionou algumas condicionantes que exigiam questões educacionais para as quais o
501 Governo de Estado já tem programas. Acredita que se vai chegar a um consenso para
502 aprovação. Relata que uma pessoa indo para uma deliberação de uma mineradora criticando de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

503 todas as formas, esquecendo-se de que o telefone o e carro que usava vinham da mineração.
504 Essa pessoa questionou a platéia se citava alguma coisa que pudesse não vir da mineração.
505 Alguém na platéia respondeu que era o amor. Ele questiona qual era a esposa ou namorada que
506 não ficaria apaixonada recebendo uma jóia. Diz que se sabe que a mineração é importante. Fala
507 do pouco impacto que traz em relação até as outras atividades como a agrossilvipastoril.que
508 devasta milhares de hectares, enquanto a mineração se dá até em pequena área. Como a
509 representante da comunidade falou, tem-se que usar os recursos naturais e econômicos de que
510 se dispõem, tudo com sustentabilidade. Entende, pelos depoimentos, que a mineradora é uma
511 empresa séria e tem certeza que se vai chegar a um consenso, entende a posição de se querer o
512 desenvolvimento, mas a preocupação é que esse desenvolvimento seja sustentável. E o fim de
513 uma mineradora pode ser trágico, quando se deixa ali um passivo ambiental e os estragos que
514 dela advêm. Parabeniza a comunidade e a empresa. A **Presidente** diz que, com relação a esse
515 empreendimento, na última reunião foi solicitada a apresentação de relatório do status de
516 cumprimento das condicionantes desse empreendimento. Em função do pedido de vistas,
517 questiona ao Conselho se se faz essa apresentação hoje ou na próxima reunião quando
518 processo será discutido novamente. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** sugere que se
519 apresente, pois pode ser subsídio para ao pareceres de vista. **Vinicius**, Superintendente da
520 SUPRAM NM, diz que esse é seu entendimento. Como o processo viria em pauta, durante a
521 apresentação se faria a apresentação do relatório. O relatório está pronto. Depende de os
522 Conselheiros decidirem se se apresenta hoje ou em fevereiro. O **Conselheiro Edilson**
523 **Torquato** diz que prefere que se apresente agora, mesmo porque já programado para hoje. O
524 **Conselheiro Ney Barbalho** diz que prefere que se apresente agora e concorda com tudo que o
525 Conselheiro Thiago falou. O **Conselheiro Aramis Mameluque** diz que também concorda,
526 porque essa movimentação vai servir de subsídio para a Promotoria. O **Conselheiro Capitão**
527 **Valter** diz que concorda coma a apresentação pois pode servir para o próprio parecer. A
528 **Presidente** solicita que Marco Túlio faça a apresentação. **Marco Túlio**, Analista Ambiental da
529 SUPRAM NM, diz que são 51 condicionantes, mas fez a apresentação em forma de quadro e
530 pretende passar rapidamente pontuando a condicionante, qual sua situação e qual o marco de
531 seu cumprimento dentro do processo administrativo. Apresenta cada condicionante. 1 – está no
532 prazo do cumprimento. Quanto ao marco de cumprimento: não se aplica; - 2 – cumprida; - 3
533 cumprida; 4 – dentro do prazo para cumprimento; até o final da validade da licença, pode-se
534 apresentar o relatório; 5 – dentro da prazo de cumprimento, durante a Vigência da LI; até o,
535 prazo da licença de instalação podem apresentar a comprovação da condicionante; -6 – diz que
536 é o mesmo caso e se encontra dentro da prazo de cumprimento. O **Conselheiro Ney Barbalho**
537 questiona se já foi apresentada alguma coisa. **Marco Túlio** informa que foi apresentado o
538 plano de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas e foram apresentados alguns
539 resultados de qualidade das águas. **Marco Antônio**, da Mineração Riacho dos Machados,
540 informa que têm um contrato com o laboratório Lage, de Montes Claros, para campanhas
541 cobertas durante todo o ano. Tem-se cumprido isso regularmente. Tem-se série histórica desde
542 2001. – 7- a condicionante foi cumprida; informa que, na última reunião, foi prorrogado o
543 prazo do cumprimento. O documento que está como marco de cumprimento foi apresentado
544 dentro do prazo de pedido de prorrogação. Entende-se, portanto, que, como foi prorrogada pelo
545 Conselho, essa condicionante também foi cumprida dentro do prazo; - 8 – está dentro do prazo
546 de vigência, que é durante a vigência de instalação; - 9 – diz que é o mesmo caso; tem que ser
547 apresentado o relatório durante a vigência de instalação; - 10 – diz que é o mesmo caso: foi
548 apresentado um programa de recomposição dessas áreas; é um projeto até mais abrangente que
549 abrange toda área de recuperação de APP, de compensações florestais; também está dentro do
550 prazo porque foi concedida prorrogação de apresentação dessa licença; - 11 – encontra-se
551 dentro do prazo; - 12 – encontra-se no prazo para cumprimento; - 13 - diz que essa proposta
552 está no bojo da proposta que foi apresentada, encontra-se na pasta 14, página 2707; foi
553 cumprida dentro do prazo, considerada a prorrogação solicitada; - 14 – diz que a condicionante



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

554 está relacionada com questão do plantio de 25 mudas de pequi por árvore abatida; está entro
555 do,prazo de cumprimento; - 15 – encontra-se dentro do prazo de cumprimento; - 16 – está
556 dentro do prazo; informa que a aplicação dessa condicionante envolve o programa mais
557 abrangente que foi falado; - 17 – está dentro do prazo; - 18 – ficou para a formalização da LO;
558 - 19 – deve ser apresentado dentro da formalização da LO; está dentro do prazo; - 20 – está
559 dentro do prazo de cumprimento, até a formalização da LO; é objeto de recurso colocado em
560 pauta; - 21 – diz que aguarda decisão do Conselho em relação a verificar-se cumprimento ou
561 não; dependendo do que for votado pode ou não dar-se como cumprida; aguarda recurso; - 22
562 – informa que o rebaixamento ainda não foi realizado, encontrando-se, portando, dentro do
563 prazo; - 23 – a condicionante foi cumprida; foi feito relatório de cadastramento de usuários; o
564 documento está na pasta 15 da LI; - 24 – está dentro do prazo; - 25 – diz que é uma
565 condicionante mais cauteloso e encontra-se dentro do prazo; - 26 – no final da LI tem que ser
566 apresentado relatório com toda regularização ambiental já providenciada; está dentro do prazo;
567 - 27 – está dentro do prazo; - 28 – diz que feito e apresentado o estudo de impermeabilização,
568 conforme o marco de cumprimento; está sendo analisado durante a vigência da LI para se
569 verificar a melhor forma de impermeabilização; o estudo é conclusivo sobre quais áreas devem
570 ser impermeabilizadas, quais áreas mais importantes, tendo em vista a questão da
571 contaminação. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** questiona se esse estudo pode ser
572 disponibilizado para o Conselho e se deve ser feito por requerimento. **Marco Túlio** informa
573 que pode ser liberado para qualquer pessoa que queira requerer qualquer documento no âmbito
574 do processo. Deve ser feito por requerimento. Acha que, para o Conselho, pode ser
575 encaminhado por e-mail. - 29 – diz que está durante a vigência da LI, mas não vai haver
576 percolação da barragem na vigência da LI; vai ser apresentado apenas o relatório de que não há
577 percolação na LI; a condicionante provavelmente deve ir para a LO; - 30 – diz que é a mesma
578 questão; avaliou-se a LI já pensando na LO; são condicionantes que vão para a licença de
579 operação do empreendimento; - 31 – quanto ao PTRF, diz que foi apresentada uma proposta no
580 âmbito do plano de recuperação compensatória da vegetação natural; contemplou o córrego
581 Piranga; inclui ações de conservação de solo, bem como cercamento de algumas áreas; a
582 questão de barraginhas não foi especificamente abordada; essa condicionante aguarda decisão
583 de recurso; só se pode dar como cumprida ou não após decisão do Conselho; - 32 – como as
584 condicionantes que foram transferida da LP para a LI foram cumpridas, entende que essa
585 condicionante também foi cumprida; - 33 – informa que foi apresentado o estudo e se
586 considera a condicionante cumprida, apesar de não estar o marco do cumprimento que está
587 dentro do processo e pode ser recuperado; diz que ela é objeto de recurso, mas, como foi
588 cumprida, perde o objeto de recurso; diz que é mesmo caso da 34, pois antes da intervenção a
589 empresa apresentou os dois estudos das condicionantes 33 e 34; - 35 – ainda dentro do prazo;-
590 36 – ainda dentro do prazo porque é durante a vigência da LI; - 37 – diz que foi cumprida; foi
591 objeto de solicitação de alteração de prazo e foi definida na última reunião e o protocolo está aí
592 descrito; - 38 – é objeto de recurso, mas ainda está dentro do prazo para aplicação; - 39 –
593 encontra-se dentro do prazo; - 40 – é para a formalização da LO, está dentro do prazo; diz que,
594 salvo engano, foi objeto de recurso a ser analisado; - 41 – é objeto de recurso e ainda está
595 dentro do prazo; - 42 – o prazo é até a formalização da LO, estando, portanto, dentro do prazo;
596 - 43 - Foi apresentada proposta de mitigação para a questão deficiência de saneamento básico
597 sem, no entanto, indicar de que forma seria feito quais os custos e o prazo. Importante salientar
598 que a referida condicionante não cria uma obrigação direta do empreendedor no sentido de
599 executar tais ações, apenas de incluir o tema no programa de educação ambiental. Segundo o
600 mesmo esse assunto será abordado no referido programa. Assim entende-se que a
601 condicionante foi cumprida. A SUPRAM entende que foi cumprida através desse protocolo; -
602 44 – diz que os estudos foram realizados segundo declaração da Polícia Militar e do Corpo de
603 Bombeiros que foi apresentada; é uma declaração de que esses estudos, desde fevereiro a
604 empresa os procura e não foi assinado antes somente por uma questão de trâmite interno dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

605 dois órgãos; os convênios estão assinados e os estudos estão feitos; os dois protocolos
606 comprovam essas questões; - 45 – foi apresentado o estudo feito por profissionais das áreas
607 relacionadas e são esses protocolos; foi solicitada a alteração dessa condicionante; - 46 – está
608 dentro do prazo; - 47 – são estudos relacionados ao diagnóstico e têm o prazo para ser contado
609 a partir da elaboração do diagnóstico; - 48 – diz que o diagnóstico foi apresentado
610 recentemente, então está dentro do prazo para cumprimento; - 49 – diz que o estudo foi
611 apresentado no âmbito da licença de instalação dentro do prazo de alteração solicitada e
612 aprovada; - 50 – é objeto de recurso quanto a seu item b; encontra-se dentro do prazo que é de
613 12 meses a partir da LI; em relação à condicionante a, tem-se que verificar a questão do
614 convênio; até o momento estava dentro do prazo; - 51 – informa que o cadastro foi realizado,
615 foi feito um estudo bastante amplo em relação a isso e foi protocolado com o número referido.
616 Concluindo, informa que, das 51 condicionantes, 33 encontram-se no prazo de cumprimento;
617 02 aguardam recurso, não se considerando nenhuma como não cumprida ou cumprida fora do
618 prazo, uma vez que aquelas que estavam nessa situação tiveram o prazo dilatado pelo
619 Conselho; 17 foram cumpridas. A **Presidente** agradece e indaga se há alguma pergunta.
620 Encerra as discussões com a concessão do pedido de vistas pelos Conselheiros representantes
621 do Ministério Público, IBAMA, FIEMG e CBH.

622 **5.1 Imetame Energia S/A - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural** 623 **ou de petróleo inclusive em área cárstica - Várzea da Palma/MG .**

624 **Presidente** informa que há destaque pela SEDRU, Conselheira Mônica, e pelo Ministério
625 Público, Conselheiro Guilherme.

626 A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que sua dúvida é que se recebeu na pauta uma justificativa
627 para o mesmo processo que foi feito em Ibiaí, similar, sobre a solicitação de cancelamento da
628 condicionante de poços de monitoramento a jusante e a montante. Solicita uma avaliação da
629 área técnica sobre a viabilidade dessa condicionante, pois depois se volta pedindo para retirar.

630 **Edmilson**, Analista da SUPRM NM, diz que, a princípio, tem-se que manter a condicionante
631 porque é uma garantia de que todo o empreendimento vai estar circundado de garantias de que
632 não vai ser prejudicial à área que tem muita água, é uma área cárstica. A princípio não é viável
633 retirar essa condicionante, pois é uma forma de apresentarem resultados. Na LO pode-se
634 avaliar se se pode retirar a condicionante. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que tem uma
635 sugestão de inclusão de condicionante em atenção a uma portaria do IPHAN: “Apresentar à
636 SUPRAM estudos conclusivos sobre a eventual existência de ocorrências arqueológicas,
637 espeleológicas e paleontológicas na área do empreendimento com indicação das medidas de
638 proteção respectivas. Prazo: antes da implantação e perfuração.” Explica que se tem em vista
639 que o empreendimento está em área cárstica. O **Conselheiro José Ponciano** questiona como é
640 definido montante e jusante de um poço, para que lado a água corre.. Rodrigo, Técnico da
641 SUPRAM, diz que depende da declividade do terreno. O Conselheiro diz que depende da
642 acamação, acamamento de rocha. Diz que o raio é de uns 50 metros. A **Presidente** diz que o
643 Ministério Público fez indicação de uma condicionante. Solicita manifestação da equipe
644 técnica e do empreendedor com relação à inclusão dessa nova condicionante: “Apresentar à
645 SUPRAM estudos conclusivos sobre a eventual existência de ocorrências arqueológicas,
646 espeleológicas e paleontológicas na área do empreendimento com indicação das medidas de
647 proteção respectivas. Prazo: antes da implantação e perfuração”, em atendimento à CONAMA
648 347/2004, Portaria 230 do IPHAN. **Rodrigo** informa que esse processo de perfuração é muito
469 pontual, é muito similar à perfuração de um poço tubular. Vai diferenciar um pouco a
650 profundidade, mas é uma pesquisa. Por um prazo de 90 dias vai realizar a perfuração e depois
651 desse prazo, se se confirmar a presença do gás, entra-se com processo de EIA/RIMA. Essa fase
652 é exclusivamente pesquisa. Diz que, no seu entendimento, não há necessidade desses estudos.

653 O **Conselheiro Edilson Torquato** diz que acrescenta ao que ele falou que, por ser um
654 empreendimento, uma atividade bem pontual, caso apareça alguma coisa ao longo dessa
655 perfuração, no próprio relatório de conclusão do que foi feito aparece se houve presença de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

656 alguma caverna. Entende que não justifica fazer o levantamento de toda a área. Isso seria feito
657 no futuro, caso se confirme a existência de algum bem, no caso o gás, a ser explorado. A partir
658 do momento em que se tornar uma atividade econômica, deve-se tomar todo cuidado
659 necessário antes de intervir para exploração. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que a
660 sugestão da condicionante fala “na área do empreendimento”, justamente a área em que vai ser
661 feito esse poço tubular. Diz que é a pergunta é: na suposição de existirem indícios de interesse
662 paleontológico, fósseis de dinossauros bem nesse ponto, como fica. Justifica que é por isso que
662 o estudo deve ser prévio à etapa de pesquisa, fundado na portaria citada. **Rodrigo** informa que
663 as áreas normalmente são de meio a um hectare, Se for na área específica, ele concorda. O
664 **Conselheiro Edilson Torquato** questiona se há algum representante do empreendedor. O Sr.
665 **Claudiano**, geólogo da Imetame, em relação à preocupação com os fósseis, informa que a
666 bacia tem mais de um bilhão de anos, não havendo possibilidade de fósseis. É uma idade mito
667 antiga. O **Conselheiro Edilson Torquato** pede que o empreendedor esclareça como foi locado
668 esse poço, se durante a locação se observou alguma existência de caverna ou, se existisse
669 alguma caverna nesse ponto onde se vai fazer a perfuração, daria para se perceber sem um
670 estudo mais rigoroso. O Sr. **Claudiano** informa que o poço está colocado seção sísmica, que
671 possibilita ver todas as rochas. Talvez não se conseguisse identificar pela seção, por causa da
672 resolução, as cavernas, mas, no próprio projeto de poço, tem-se um plano para caso isso
673 ocorra. No projeto estão contempladas três fases de revestimento de poço e, caso se consiga
674 entrar numa caverna, o sistema de lama é um circuito fechado e, quando for detectada essa
675 caverna, a pressão vai cair abruptamente, o sistema é fechado e se vai perfurar com água e
676 betonita até vencer. Reveste-se esse pedaço até voltar e se continua normalmente a operação. O
677 **Conselheiro Edilson Torquato** diz que fez a pergunta de propósito porque, o ato da
678 perfuração desse poço é como se fosse fazer uma injeção na terra. À medida que se vai
679 perfurando, a parte que está sendo tirada está sendo recoberta, não havendo troca de matéria
680 entre a rocha que está sendo perfurada e o líquido que está sendo injetado. É um processo
681 contínuo de perfuração e, ao mesmo tempo, de revestimento. Se houver uma caverna, aquele
682 ponto fica fechado e, logo depois, entubado. Não há troca de compostos líquido ou sólidos
683 entre a rocha e o buraco que vai ficar. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que foi o que leu
684 no parecer, mas ainda assim, o parecer do Ministério Público é que deve haver um estudo
685 prévio na área do empreendimento para evitar futuros problemas. A portaria fala sobre isso e
686 essa é a preocupação do Ministério Público. Inclusive, pela fala do geólogo, o estudo vai ser
687 muito simples. O Sr. **Claudiano** diz que, em relação à primeira locação aprovada, a área da
688 base que vai ser construída para perfurar esse poço é de 60x70m. É totalmente plana, não
689 aflora nenhum tipo de calcáreo ou carbonato, que se vai encontrar em profundidade. Não existe
690 o que fazer em relação a estudo de paleontologia, espeleologia. Normalmente se escolhem as
691 áreas que vão ter o menor impacto possível, até por questão de custos de terraplanagem,
692 acesso. Diz que se tem grande flexibilidade na hora de locar o poço, e raios de 500m, 300m em
693 função de qualquer problema que se venha a ter ou causar em termos de dano ambiental. O
694 **Conselheiro Edilson Torquato** insiste em que o tempo para se providenciar um estudo como
695 esse e executá-lo vai ser o tempo de perfuração. Diz que, desde que a locação seja feita com
696 bom senso, e bom senso quer dizer procurar o lugar mais fácil, já que têm uma faixa para
697 poder escolher o local, o óbvio é que se vá escolher o lugar com menos possibilidade de se ter
698 algum problema. O **Conselheiro Guilherme Roedel** solicita que esse óbvio fique expresso no
699 parecer com o estudo. O bom senso pressupõe que se tenha um estudo para falar se é
700 conveniente ou não. O **Conselheiro Edilson Torquato** volta a insistir que um responsável
701 técnico por qualquer atividade a ser desenvolvida assume uma responsabilidade que já cumpre
702 essa condicionante que está sendo solicitada, pois, mesmo que venha a haver algum
703 desequilíbrio ou algum erro, vai aparecer nos relatórios. Então o responsável técnico, no caso o
704 geólogo, ou quem está assumindo essa responsabilidade, tem condições de fazer isso sem
705 correr esse risco. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que o responsável técnico pode fazer o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

706 estudo. O não encontro é um laudo também. Não quer dizer que o estudo vá encontrar alguma
707 coisa. Diz que se espera que a maioria dos laudos acuse que não se encontrou nada. Observa
708 que, se houver caverna ou alguma coisa espeleológica, vai ter que haver uma licença especial.
709 Diz que o estudo, que resulta num laudo, pode ser feito pelo responsável técnico. Ressalta que
710 se está colocando empecilho numa coisa que é simples. Alguém tem que assinar que não há ali
711 caverna ou outra coisa de interesse arqueológico. O **Conselheiro Edilson Torquato** diz que as
712 palavras do Conselheiro Ney reafirmam o que está querendo dizer: o responsável técnico tem
713 condições de avaliar se há ou não necessidade desse estudo. O dizer dele como responsável
714 técnico, pressupondo seu conhecimento no ramo pelo qual está se responsabilizando, é o
715 bastante para que atenda a aprovação ou não do projeto. O **Conselheiro José Ponciano**
716 questiona se o estudo com os caminhões vibrocéis já não dão perfil de que há caverna ou não
717 no ponto em que se vai perfurar. O **Sr. Claudiano** diz que não se consegue resolução para
718 identificar cavernas com esse processo. O **Conselheiro Ponciano** observa que isso não foi
719 exigido de outros que passaram por aqui. Agora vira condicionante padrão. O **Conselheiro**
720 **Guilherme Roedel** diz que espera que sim. Para intervenção em área cárstica, é preciso que
721 esse estudo seja feito antes. Diz que um filósofo afirma que a cabeça é redonda para o
722 pensamento mudar de direção. Pode-se numa hora pensar uma coisa, depois, refletindo-se
723 bastante, pode-se alterar e ter outro entendimento. Diz que, na linha do que o Conselheiro Ney
724 falou e que o representante do empreendedor falou, é preciso o estudo para apurar e, mais que
725 isso, é preciso cumprir a Portaria 230 do IPHAN. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** afirma
726 que está de acordo com o posicionamento do Conselheiro Edilson, não havendo necessidade de
727 apresentação desse estudo, uma vez que é apenas a perfuração do poço. Posteriormente,
728 quando da implantação do empreendimento, com a apresentação do EIA/RIMA, seria
729 necessária a apresentação de todos esses estudos acerca do patrimônio espeleológico e outros.
730 **Yuri Rafael Trovão**, em relação à Portaria 230, diz que é utilizada quando se trata de
731 empreendimentos passíveis de EIA/RIMA, embora se tenha uma discussão de gênero ou
732 espécie. Diz que é uma questão que pode ser deliberada pelo Conselho. Diz que até então
733 assim foi considerado, e por isso não foi exigido em outros processos, em virtude de que nesse
734 momento não é exigido o EIA/RIMA nesse caso, uma vez que o processo foi instruído co
735 RCA/PCA. Achando o gás ou mineral que se pretende, então o processo passa pela fase LP,
736 LI, é instruído com EIA/RIMA, aplicando-s, nesse caso a Portaria do IPHAN. Diz que fica a
737 critério do Conselho colocar ou não. Caso o empreendedor não concorde, tem à disposição os
738 recursos de praxe. A **Presidente** questiona se ainda há manifestações. Propõe colocar em
739 votação primeiro a licença, depois a inclusão da condicionante. O **Conselheiro Guilherme**
740 **Roedel** sugere que se vote primeiro a condicionante, pois, se por ventura passa a licença e não
741 se aprovar a condicionante, fica prejudicado. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** lembra que o
742 Regimento Interno determina que ou primeiro ou simultaneamente. A **Presidente** diz que já se
743 discutiu esse simultâneo e se chegou à conclusão de que se coloca a licença com inclusão da
744 condicionante. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** observa que pode ser a licença sem
745 inclusão da condicionante. A **Presidente** esclarece que o Regimento diz que primeiro se coloca
746 em votação a licença, depois as condicionantes. Mas, quando há caso de sugestão de inclusão
747 pela URC, pode ser feito simultaneamente. O que se conseguiu interpretar por simultâneo é ao
748 mesmo tempo. O **Conselheiro José Avelino Neto**, representante da FAEMG, questiona se,
749 colocando-se simultaneamente, quem vota a favor da licença ou a favor da condicionante e
750 vota contra a licença ou a condicionante não pode votar. Diz que são dois votos distintos: da
751 licença e da condicionante. A **Presidente** propõe que se coloque em votação a condicionante,
752 depois a licença. Entende que não vai trazer prejuízo. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** diz
753 que existe um prejuízo grande, porque se está indo contra o Regimento Interno. O **Conselheiro**
754 **Ney Barbalho** diz que houve duas teses e ninguém defendeu o indeferimento. Sugere que se
755 vote a licença com a condicionante ou a licença sem a condicionante. A **Presidente** coloca em
756 votação a concessão da licença prévia concomitante com a licença de instalação para o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

757 empreendimento Imetame Energia S/A - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás
758 natural ou de petróleo inclusive em área cárstica - Várzea da Palma/MG, com inclusão da
759 condicionante sugerida pelo Conselheiro Guilherme, representante da Procuradoria Geral de
760 Justiça. **São computados 06(seis) votos contrários de 13(treze) Conselheiros.** Informa que
761 foi concedida a licença com inclusão da condicionante. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti**
762 lembra que os outros seis votos foram favoráveis à concessão da licença. A **Presidente** diz que
763 vai constar em ata e contrários à inclusão da condicionante. Pede um minuto para interromper
764 a pauta e registrar a presença ilustre da Subsecretária de Fiscalização Dra. Marília Melo que
765 honra o Conselho com sua visita. O **Conselheiro Sóter Magno** diz que há muito tempo que o
766 colega e Conselheiro Guilherme Guimarães não vem a este Conselho. Diz que é importante
767 registrar e agradecer sua presença. **Dra. Marília Melo** diz veio apenas para ver o Conselho.
768 Estava no CREA para dar uma palestra sobre processo de fiscalização ambiental de atividades
769 minerárias e não pôde deixar de vir dar boa tarde para seus colegas, especialmente do
770 SISEMA, e para todos os Conselheiros. Deseja boa reunião. A **Presidente** agradece sua visita
771 e de Guilherme.

772 **6. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação:**

773 **6.1. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**

774 A **Presidente** informa que há destaque da Conselheira Mônica, da SEDRU, e do IBAMA. A
775 **Conselheira Mônica Ladeira** comenta que parece que não houve a entrega de todas as notas
776 fiscais do óleo. Questiona se foi solicitado ao empreendedor o envio desses documentos. Diz
777 que quer colocar prazo nas condicionantes 1, 2 e 3. Entende que o prazo não deve ser só na
778 vigência da LO. Deve ser um prazo para cumprimento e acompanhamento durante a vigência
779 da LO. **Pedro Henrique**, Técnico da SPURAM NM, diz que os certificados dos óleos
780 coletados não foram todos entregues, porém não foi solicitado ao empreendedor porque a
781 atividade já foi executada e perdeu-se o objeto por que teria que se apresentar nesse caso. O
782 **Conselheiro Ney Barbalho** diz que não perdeu o objeto. Ele tem que apresentar. Questiona se
783 ele coletou ou não, ou se jogou no rio. **Pedro Henrique** informa que, como a atividade foi
784 completamente executada, a pavimentação foi feita, é um descumprimento de condicionante.
785 Por isso ele foi autuado, como consta no parecer. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que não
786 leu todo o parecer e iria questionar isso. Diz que a primeira coisa que questiona é que não deve
787 ser uma LO e, sim, uma LOC, porque a estrada está em operação muito antes da pavimentação.
788 Diz que, há dois ou três anos, quando da licença de instalação, falou não havia sentido uma
789 licença de operação para uma estrada. Agora complementa que não há sentido, pelo menos
790 para uma estrada que já existe. Uma licença de operação tem que ter prevenção, mitigação e
791 muita coisa nesse sentido. A LOC é que deveria estar sendo estabelecida hoje. Questiona se ela
792 ainda apresenta área de empréstimo a recuperar. **Rodrigo** diz que foi feito, foi executado pelo
793 DER, mas eles não deram o acompanhamento como foi proposto nos estudos, o
794 monitoramento. Por isso se está pedindo para refazer. Foi feito. Em alguns lugares pegou, em
795 outros, não. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que viu um tanque vazio de material
796 betuminoso abandonado. Questiona se ainda está lá. **Pedro Henrique** informa que foi
797 solicitada a retirada desse tanque. O **Conselheiro** insiste que o tanque está lá há três anos e já
798 foi condicionada a retirada da outra vez. Ressalta que novamente ele merece ser autuado.
799 **Pedro Henrique** informa que foi autuado. Em todas as condicionantes não cumpridas ele
800 obteve autuação. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que no parecer se fala que ele cumpriu o
801 licenciamento ambiental das areieiras, citando uma portaria, a 97, uma nota jurídica. Questiona
802 se poderia ler essa nota jurídica. **Pedro Henrique** solicita ao Yuri, Diretor de Controle
803 Processual, para fazer a leitura. **Yuri Rafael** diz que não a tem em mãos, mas, se os
804 Conselheiros quiserem, ele a disponibilizará por e-mail para todos. Diz que o Conselheiro está
805 confundindo licença de operação com licença de operação corretiva. Destaca que esse processo
806 já passou por licença de instalação prévia e por licença de instalação concomitante. Explica
807 que uma licença de operação se parece com um RADA, com a revalidação. Somente se vai
808



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

809 verificar se as condicionantes estabelecidas nas licenças anteriores foram cumpridas. Se se
810 começar a colocar medidas mitigadoras, RCA/PCA, estar-se-ia exigindo um estudo, e seria,
811 sim, um caso de licença de operação corretiva. Este processo teve a licença prévia e a licença
812 de instalação concomitante. **Conselheiro Ney Barbalho** diz que se referiu não a esse processo,
813 mas ao processo da maioria das estradas onde já existe a estrada. O que se faz é a
814 pavimentação ou a melhoria da pavimentação e deveria ser licença de operação corretiva e, não
815 a licença de instalação concomitante com a licença prévia. Entende que a licença de instalação
816 concomitante com a licença prévia se deveria dar para uma estrada como o contorno rodoviário
817 de Montes Claros onde nada existe. **Yuri Rafael** diz que é necessária a licença prévia de
818 instalação em alguns casos porque, em alguns casos, há ampliação, alargamento dessas
819 rodovias, intervenções em APPs, supressões de vegetação. Ressalta que não existe supressão
820 de vegetação em licença de operação corretiva. A corretiva é quando se tem algo pronto,
821 acabado e se vai licenciar posteriormente. Diz que é recomendação da SUPRAM, do
822 Ministério Público, da AGE, que, onde houver supressão de vegetação, trata-se de uma licença
823 prévia ou de instalação. Por isso, em alguns casos, há a necessidade de licença prévia e de
824 instalação, como é o caso deste empreendimento. Diz que, em conversa com o DER, ele
825 explica o porquê do procedimento de uma licença de operação para uma rodovia que já está
826 operando. O **Conselheiro Ney** observa que não liga nada a lugar nenhum. **Yuri Rafael** diz
827 que é uma questão mais administrativa para a qual cabe ao Ministério Público tomar medidas
828 cabíveis. Explica que há contratos que tiveram seu início na fase de instalação e a que não
829 podem fazer adendo, não podem revalidar ou fazer novas licitações com uma licença já
830 vencida. Necessitam de ter uma licença válida, para licitação, para dar continuidade às obras,
831 às medidas mitigadoras que foram propostas. Por isso, vêm buscar a licença de operação. O
832 **Conselheiro Ney Barbalho** explica que com “nada a lugar nenhum” não está se referindo a
833 Botumirim nem a Adão Colares. O que está dizendo é que é um projeto que não liga a outra
834 estrada ou a outra rodovia. Ela é interrompida. Para se acessar essa rodovia tem-se que pegar
835 ou 70 quilômetros de terra ou andar mais um pouco e pegar só 30 quilômetros de terra. É um
836 empreendimento que está no meio, interrompido. No seu entender, o empreendimento deveria
337 ser até o entroncamento com a estrada de Grão Mogol. **Yuri Rafael** diz que a nota que, salvo
838 engano, é do Dr. Joaquim, antigo procurador da FEAM, fala, nesses casos onde há o emprego
839 imediato dessas atividades de cascalheira, da dispensa de regularização por parte de órgão
840 ambiental. Diz vai passar para os Conselheiros. Não dispensa de ter o DNPM lá, mas não se
841 exigiria o DNPM para montar um processo em relação às cascalheiras. O **Conselheiro Ney**
842 questiona se essas áreas que não estivessem dentro da faixa de domínio do empreendimento
843 não teriam que ter pelo menos uma autorização ambiental de funcionamento. Diz que se refere
844 a áreas de cascalheira, áreas de areieira que não estão na faixa de domínio. **Yuri Rafael** diz
845 que nesse caso, se fosse um processo desvinculado ao licenciamento ambiental, teria que ter
846 uma AAF. Não se vai exigir dele o DNPM. O órgão ambiental dispensa o DNPM, o que não
847 significa que ele não tenha que ter. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que nesse caso houve
848 areieiras fora do domínio. **Pedro Henrique** diz que a extração de areia foi feita no córrego
849 Felipe e no córrego Itacambiruçu, que cortam a estrada. Como foi falado pelo Yuri, todas essas
850 áreas onde houve extração tanto de cascalho como de areia, de todas consta no processo o
851 registro do DNPM, porém, como é informado na nota jurídica, não é solicitada a apresentação
852 de um licenciamento ou autorização para extração do que vai ser utilizado na obra. Se fossem
853 extrair cascalho ou areia para outros fins que não vinculados à rodovia, precisariam do
854 licenciamento para extrair tanto areia quanto cascalho. **Yuri Rafael** esclarece que, quanto aos
855 processos que são vinculados ao DNPM, não se vai exigir uma AAF separada, porque o
856 processo é um só. Se fosse um processo separado, passível de AAF, teria que regularizar por
857 meio de AAF. O que não é o caso. Como é um licenciamento, na fase de licença prévia e de
858 instalação isso foi verificado. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que ainda falta seu
859 questionamento sobre o prazo de execução das condicionantes 1, 2 e 3. **Pedro Henrique** diz



860 que a condicionante é “Implantar medidas de recuperação preventivas e permanecer até a
861 completa estabilização dos terrenos degradados, com a recuperação da vegetação utilizada na
862 recomposição das áreas, se prolongando durante a conservação do trecho.” Crê não cabe prazo
863 porque se trata de medida de recuperação durante a vigência da LO, preventiva. A
864 **Conselheira Mônica Ladeia** observa que, se não se começar o processo, como ele é durante a
865 licença de operação, pode-se começar daqui a dois ou três anos. Enquanto isso se está tendo
866 um processo de erosão durante três anos, por exemplo. Entende que se teria que ter o início do
867 processo. **Pedro Henrique** admite iniciar imediatamente. **A Conselheira Mônica** observa que
868 para as três é a mesma coisa. **Yuri Rafael** diz que, pesquisando, encontrou a Portaria 441 do
869 DNPM. No art. 3º fala: “A execução dos trabalhos de movimentação de terras ou desmonte de
870 materiais *in natura* que se enquadrem no parag.1º do art. 3º do Código de Mineração
871 independem da outorga de título minerário ou de qualquer outra manifestação prévia do
872 DNPM. § único: opcionalmente o responsável pela obra poderá requerer ao chefe do distrito
873 do DNPM com circunscrição sobre a área de interesse declaração de dispensa e título
874 minerário a ser emitido em termos dessa portaria”. Observa que fica dispensado de ter esse
875 título para essas atividades. **O Conselheiro Ney** diz que, se não se engana, isso é para dentro
876 da faixa. Yuri diz que o texto fala “necessárias” “abertura das vias e obras”. Se se colocar
877 “necessárias” somente para “abertura“, só seria em relação a essas áreas. As outras teriam que
878 ter a regularização ambiental. **A Presidente** observa que foi sugerida pela Conselheira Mônica
879 a alteração do prazo das condicionantes nº 1, 2 e 3. Ao invés de ser “durante a vigência da
880 licença”, deve ser “a partir da concessão da LO e durante a vigência da licença”. Coloca em
881 votação o item 6.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER /
882 Rodovia Municipal Trecho: Botumirim - Distrito de Adão Colares - Entr. MG 307 -
883 Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Botumirim/ MG - PA/Nº
884 09664/2008/003/2012. Coloca em votação a concessão da licença de operação por seis anos
885 para esse empreendimento com alteração dos prazos das condicionantes 1, 2 e 3, conforme
886 discutido. **Aprovada.** **O Conselheiro Ney Barbalho** solicita cópia todos os autos de infração
887 desse empreendimento com o respectivo relatório. **A Presidente** informa que o item 6.2 já foi
888 votado,mas a SUPRAM se esqueceu de fazer uma observação, só para constar em ata. **Cláudia**
889 **Beatriz de Oliveira Araújo Versiani**, Diretora Técnica da SUPRAM, com relação à
890 condicionante nº 1, informa que onde se lê “executar o programa de automonitoramento de
891 efluentes líquidos e emissões atmosféricas conforme o Anexo II”, leia-se executar o programa
892 de automonitoramento das emissões atmosféricas conforme Anexo II”.

893 **7. Revalidação da Licença de Operação:**

894 **7.1 Cia de Fiação e Tecidos Cedronorte - Fiação de algodão, seda animal, lã, fibras duras** 895 **e fibras artificiais sem acabamento - Pirapora/MG.**

896 **A Presidente** informa que há destaque pela Conselheira Mônica Ladeia, da SEDRU, IBAMA,
897 Conselheiro Ponciano e também pelo empreendedor com relação a condicionante. **O**
898 **Conselheiro José Ponciano** diz que numa dessas condicionantes que foi concluída se diz:
899 “implantar os projetos de melhoria executando o monitoramento de forma adequada
900 tempestivamente obtendo um desempenho ambiental satisfatório” Questiona se houve alguma
901 estatística que comprove esse desempenho satisfatório. Questiona se há estatística de pessoas
902 de Pirapora, os problemas respiratórios depois desse desempenho. **Pedro Henrique** diz que, na
903 verdade, não há, porém o que é analisado quanto ao desempenho ambiental são as análises dos
904 efluentes e resíduos comparados com a resolução. Assim se vê se está satisfatório ou não. No
905 caso, vem atendendo satisfatoriamente e tempestivamente todas as condicionantes. **O**
906 **Conselheiro Ponciano** diz que está entendendo, mas pessoas dizem que nada melhorou, a
907 situação continua a mesma. E não existe nenhum estudo pela Secretaria de Saúde ou
908 Ministério da Saúde que comprove que existe um desempenho satisfatório com relação à saúde
909 dos municípios de Pirapora. **Paulo Henrique** diz, a título de informação, que, quando foi
910 votada a ampliação da Cedronorte em fase de LP mais LI, foi solicitada a inclusão da
911



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

912 condicionante da emissão do emissário único, pois foi verificado, através de denúncia, uma
913 coloração diferente no efluente jogado no emissário coletivo do Distrito Industrial. Foi feita a
914 vistoria e foi pedida a exclusão dessa condicionante e isso foi concedido. Informa que a
915 Cedronorte não tem essa coloração no efluente, como foi verificado em vistoria. Informa que a
916 Cedronorte também que, para melhoria do desempenho ambiental, está em obras a implantação do sistema
917 de membranas de ultrafiltração. O **Conselheiro Ponciano** diz que não está falando de efluente,
918 diz que fala de questão atmosférica, pois isso já foi muito discutido aqui. **Paulo Henrique**
919 informa que, quanto à questão atmosférica, as análises foram feitas pela empresa **Ecoano** e
920 todas deram dentro do padrão, pelo menos as que foram apresentadas. Faz ressalva de que, na
921 página 10 do parecer, foi colocado que é utilizada caldeira a óleo, mas é somente uma caldeira
922 a lenha que o empreendimento utiliza. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que o Conselho
923 está questionando porque o ambiente lá é muito cheio de fios de algodão. Questiona se os
924 funcionários têm sistema de exaustão. Observa que a saúde do trabalhador também é
925 ambiental. Questiona se usam EPI, se têm exaustão, se têm medição de partículas no ambiente
926 de trabalho. **Paulo Henrique** informa que foi verificado em vistoria que os funcionários
927 dispõem de EPIs auditivos e, onde está inserido o processo produtivo da fábrica, trata-se de um
928 ambiente enclausurado, fechado, não havendo particulado externamente da indústria.
929 Internamente não verificou exaustor nem EPI para respiração. A **Presidente** questiona se o
930 empreendedor poderia esclarecer essa dúvida. O **Conselheiro José Avelino** pergunta ao
931 Conselho Ponciano se existe algum dado comprovado de alguma doença comprovada pela
932 atividade da empresa. O **Conselheiro José Ponciano** diz que é o que mais existe. Diz que
933 basta conferir na Secretaria de Saúde de Pirapora ou considerar os funcionários que se
934 afastaram da empresa por problemas respiratórios. Diz que está questionando de que forma foi
935 mensurado esse desempenho ambiental para se chegar à conclusão de que está satisfatório.
936 Questiona mais uma vez quanto à saúde das pessoas. O **Conselheiro José Avelino** diz que,
937 com certeza, o Ministério do Trabalho está cobrando isso do empreendimento. O **Conselheiro**
938 **Ponciano** insiste que está falando se o desempenho de todos os projetos, melhorias executadas
939 nas condicionantes de forma adequada tempestivamente obtêm o desempenho ambiental
940 satisfatório. **Rodrigo** informa que a SUPRAM avaliou em vistoria, primeiro, se estava
941 havendo emissão de particulados para fora do empreendimento. Isso não há porque é
942 enclausurado. Quanto aos funcionários, todos os funcionários fazem uso de EPI. A área que
943 tem maior quantidade de particulados é a área de abertura dos fios, e essa área tem o sistema,
944 conforme se constatou, de exaustor adequado. O **Sr. Márcio Alvarenga**, representante do
945 empreendedor, diz, que dentro do trato das questões ambientais, a Cedronorte é uma fiação. Só
946 tem atividade de fiação de algodão. São apenas processos físicos, não havendo processos
947 químicos. Diz que, além do mais, a fábrica é toda modernizada, tendo o consumo de 70
948 toneladas de algodão por dia. Os processos são todos automatizados. Com relação às questões
949 de emissões atmosféricas oriundas de queima de combustíveis, informa que ela não é contínua.
950 Tem-se uma caldeira a lenha que engoma os fios uma ou duas vezes por mês para a fábrica de
951 Santo Antônio. De resto, tem-se lá apenas atividade de produção de fios. Com relação à
952 segurança e saúde ocupacional, tem-se também um sistema específico, a 1801, em que se têm
953 mapeados todos os aspectos ambientais referentes à segurança e saúde ocupacional que vão
954 desde a parte de resíduos, poeiras. Diz que se tem uma preocupação muito grande pois, como o
955 Conselho, no trato das questões ambientais, têm fiscalizações sistemáticas do Ministério do
956 Trabalho. Diz que é engenheiro de segurança do trabalho e, durante muito tempo, trabalhou
957 especificamente com essas fábricas. Diz que está à disposição do Conselho, se quiser visitar,
958 verificar todas as estatísticas, os planos de ação para assegurar de que a saúde dos operadores,
959 dos colaboradores e dos terceirizados está sendo medida. O **Conselheiro José Ponciano** diz
960 que não se trata de ir lá visitar, vai ter que ser deferido ou indeferido o pedido de vistas agora.
961 Diz que visitar depois de aprovado não adianta nada. Diz que quer saber como está sendo
962 mensurado o desempenho ambiental satisfatório. O **Sr. Márcio Alvarenga** diz que, no seu



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

963 entendimento, o que está sendo julgado é gestão ambiental levando em detrimento as
964 condicionantes que foram imputadas à empresa nos últimos cinco anos. Destaca que, com
965 certeza, a empresa atendeu todas. Com relação à saúde e segurança ocupacional, não tem
966 documentos em mãos, mas pode afiançar que não têm nenhuma questão aberta. Diz que,
967 quando diz em fazer visita, é qualquer um, em qualquer época. Reafirma que não tem nenhuma
968 questão dessa ordem aqui. Observa que se está decidindo uma questão ambiental, não se está
969 decidindo questão de ordem de saúde e segurança ocupacional, mesmo porque o ser humano
970 está incluído no meio ambiente. Diz que os técnicos não foram fiscalizar isso, mas, se o
971 Conselho entender que é necessário trazer essas informações, ele trará. O **Conselheiro**
972 **Ponciano** diz que já foi discutido várias vezes sobre a sede da Santo Antônio, que é a mesma
973 empresa. Diz que já se separaram os efluentes, já se fizeram mil e uma coisas não em
974 detrimento das condicionantes, como se falou. Diz que, depois de tudo que se discutiu entre a
975 sede da Santo Antônio, efluente caindo no rio São Francisco, contaminando o rio,
976 corrego cujo nome esqueceu, lá no fundo, tudo foi discutido, e agora se chega dizendo
977 que o desempenho é satisfatório. Questiona se existe algum documento que comprove que a
978 Cedro está cumprindo e que a saúde das pessoas, do trabalhador está realmente satisfatória..
979 Diz que não tem problema, porque sabe que vai ser deferido, mas faz questão de procurá-lo e
980 visitar a fábrica, pois, se aparecer outra, tem noção do que se vai discutir. **Yuri Rafael**, diz
981 que, só a título de informação, no que pese a preocupação do Conselheiro Ponciano e porque é
982 uma questão recorrente que se discute em relação a outros empreendimentos, como a própria
983 equipe colocou, o próprio instrumento que se tem em mãos é a revalidação da licença. Diz que,
984 na revalidação da licença, só se vai verificar aquelas condicionantes que foram colocadas. De
985 certa forma impostas ao empreendedor. Quando se fala que houve um desempenho ambiental
986 satisfatório, tem-se por base somente a vistoria que foi verificada *in loco* e as condicionantes
987 impostas. O RADA é isso, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, com base nas
988 condicionantes colocadas ao empreendimento e com base em vistoria no local. Com essas
989 informações, sem se ater a outros aspectos em relação à saúde, que é uma questão do
990 Ministério do Trabalho e não deste órgão. Embora os técnicos tenham podido informar sobre a
991 utilização do EPI na fábrica, não é uma questão propriamente do licenciamento ambiental. A
992 não ser que fosse uma condicionante que tivesse sido colocada, então os técnicos teriam
993 condição mais especificar de apurar essas questões. Reafirma que se afirmou que houve um
994 desempenho ambiental satisfatório com base na análise das condicionantes impostas ao
995 empreendedor e com base na vistoria feita no local. O **Conselheiro José Ponciano** diz que
996 não está colocando em suspeição a competência dos técnicos. Está perguntado se existem
997 dados. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que o Yuri Rafael está equivocado. Na realidade,
998 para renovar uma licença, os técnicos, em sua vistoria, têm que avaliar não só o cumprimento
999 das condicionantes. Diz que, quando está votando, se acontecer alguma coisa diferente no
1000 empreendimento, na vistoria os técnicos têm que olhar. Diz que sempre acreditou que, no
1001 processo de revalidação de licença, ao fazer uma vistoria, se houver algo a mais, tem que vir
1002 aqui. Os Conselheiros têm que ser informados de qualquer alteração independentemente de
1003 cumprimento da condicionante ou não. Diz que a saúde do trabalhador tem um ministério para
1004 isso, mas, se se vai a uma empresa em que, por questão ambiental, o trabalhador está sendo
1005 prejudicado, os técnicos e o Conselho têm que avaliar. O homem faz parte do meio ambiente e
1006 isso precisa ser avaliado. **Yuri Rafael** diz que, em nenhum momento falou que era só pelas
1007 condicionantes. Ao contrário, nas quatro ou cinco vezes em que falou das condicionantes,
1008 ressaltou a vistoria feita. Diz que, às vezes, tem-se uma condicionante de que não se tinha
1009 previsão e os técnicos puderam verificar. Quanto ao EPI, diz que não é da competência do
1010 órgão fiscalizar. Para isso existe um ministério próprio. A SUPRAM não tem competência
1011 técnica para fazer avaliação nesse aspecto. A avaliação vai-se restringir às condicionantes e a
1012 outros aspectos ambientais verificados em vistoria. Cita como exemplo que não se pode avaliar
1013 se determinada máscara utilizada é adequada. Isso é papel do técnico do trabalho. A



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1014 **Conselheira Mônica Ladeia** diz que entendeu melhor. Entretanto, ao fazer a vistoria,
1015 chegando-se num ambiente que tenha presença de partícula e constatando que os funcionários
1016 não usam sistema de EPI seja qual for, não há sistema de exaustão, isso tem que ser
1017 preocupação do técnico ambiental. O **Conselheiro José Ponciano** diz que, se se pedir hoje a
1018 relação dos funcionários que pediram conta ou foram demitidos com problema respiratório e
1019 alérgico, se saíram da empresa por causa disso é porque alguma coisa não está funcionando lá
1020 dentro. Diz que o Ministério do Trabalho não olha isso. O **Conselheiro Edilson Torquato** diz
1021 que qualquer empresa, pequena que seja, tendo um funcionário, toda vez que vai admitir ou
1022 demitir um funcionário ele tem que fazer exames tanto de admissão como de demissão. Isso é
1023 fiscalizado, sim. Diz que não tem argumentos jurídicos, mas como empresário vive isso no dia-
1024 a-dia, nunca se demite um funcionário se for constatado, durante o exame demissionário,
1025 alguma doença. Ele é levado para encaminhamento médico e verificado se tem a ver relação
1026 com o trabalho. Se tem, tem. Se não tem, pode ir embora tranquilo. **Vinícius**, Superintendente
1027 da SUPRAM, diz que esse é o tipo de relatório que a SUPRAM nunca vai pedir, porque não
1028 tem competência técnica nenhuma para analisar saúde ocupacional do servidor da empresa.
1029 Seria um risco atestar. Diz que Pedro informou que o funcionário estava usando máscara. Se
1030 era máscara adequada ou não, foge da competência. O **Conselheiro Ponciano** diz que está
1031 falando dos projetos de melhoria. Diz que gosta da forma irônica como a Conselheira
1032 Valquíria fala e gostaria que ela opinasse. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira**, do
1033 CODEMA de Montes Claros, diz que não é irônica de maneira nenhuma. Diz que, se teve essa
1034 impressão, tire-a imediatamente. O **Conselheiro Ponciano** diz que olha o projeto como um
1035 todo. Meio ambiente não é ficar plantando plantinhas. Estar olhando o ser humano também. A
1036 **Conselheira Mônica Ladeia** sugere mudar a frequência de monitoramento do rio a montante e
1037 a jusante para mensal em lugar de trimestral. Diz que se está tendo denúncia no rio São
1038 Francisco em decorrência de empresas de tecidos. O **Sr. Márcio Alvarenga** informa que todo
1039 efluente sanitário gerado na fábrica da Cedronorte é bombeado para a fábrica Santo Antônio e
1040 lá é tratado. As condicionantes da fábrica de Santo Antônio já contemplam todos esses
1041 parâmetros e com essas respectivas periodicidades. Diz que a Cedronorte não faz tingimento,
1042 não faz alvejamento, não faz estamparia, no entanto está sendo pedido que sejam feitas
1043 análises de metais, de cor, de enxofre, num efluente que é efetivamente efluente sanitário. Diz
1044 que essa frequência do rio já é feita, porque não faz sentido pegar da Cedronorte e da Santo
1045 Antônio, uma vez que é um ponto só, no ponto de lançamento, onde isso é realizado. Sugere
1046 que se retirem as condicionantes que reportam a substâncias que efetivamente não constituem
1047 efluente da Cedronorte. Cedronorte e Santo Antônio são duas unidades no mesmo distrito, mas
1048 distam três quilômetros uma da outra. O que se aproveita é fazer uma única estação para as
1049 duas. Diz que a sugestão é de supressão do Anexo II, entrada e saída da ETE, local de
1050 amostragem, retirada de detergentes, cor, sulfetos e metais, já que esses elementos não estão
1051 presentes no efluente da Companhia Cedronorte. No tratamento da Companhia Santo Antônio
1052 todos estão contemplados com a periodicidade a que a Conselheira faz referência. A
1053 **Conselheira Mônica** diz que detergente não pode ser tirado, porque no engomar se usa
1054 amaciante, amido, o amaciante é tensoativo, e outros elementos químicos. Realmente não há
1055 corante, nem sulfeto, e se justifica. A **Presidente** questiona se seu destaque é apenas para
1056 mudar o prazo de trimestral para mensal. O **Sr. Márcio Alvarenga**, reforçando a palavra do
1057 analista, no item 2, efluentes atmosféricos, onde há chaminé de caldeira a óleo, emissão de
1058 material particulado, anual, solicita a supressão dessa medição uma vez que a unidade não
1059 dispõe de caldeira a óleo. **Cláudia** diz que já se ia fazer a supressão da cor, pois se detectou
1060 que o corante não fazia parte. A **Presidente** solicita a opinião da equipe técnica quanto à
1061 caldeira a óleo. **Cláudia** informa que Pedro havia mencionado isso no início de sua fala. O
1062 **Conselheiro Ney Barbalho** diz que não vai colocar destaque. A **Presidente** diz que tem as
1063 seguintes alterações sugeridas todas no Anexo II: no item 1, a Conselheira Mônica sugere a
1064 frequência das análises a montante e a jusante mudando-se de trimestral para mensal; o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1065 empreendedor e a SUPRAM solicitam a retirada do parâmetro de corante, sulfeto e cor;
1066 também, por solicitação do empreendedor e com a concordância da equipe técnica, a retirada,
1067 no item 12 do Anexo II, de análise de chaminé das caldeiras a óleo por não ser uma realidade
1038 do empreendimento. Diz que vai colocar em votação a concessão com essas alterações no
1039 Anexo II. Coloca em votação a concessão da licença de operação para o empreendimento Cia
1070 de Fiação e Tecidos Cedronorte, com alteração nos itens 1 e 2 do Anexo II de monitoramento.
1071 **É aprovada.**

1072 **7.2 Rima Industrial S/A - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias,**
1073 **inclusive metais preciosos - Bocaiúva/MG.**

1074 A **Presidente** informa que há destaque para a Conselheira Mônica, para o IBAMA e para
1075 SUPRAM. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona se a equipe técnica verificou o processo
1076 dos filtros, se eles estão montando os filtros. Diz que é lógico que eles têm um prazo, mas não
1077 se pode chegar a 2016, prazo final, e falar que eles não levantaram um tijolo para erguer o
1078 filtro visando ao desempoeiramento do material particulado, que uma questão ambiental da
1079 população de Bocaiúva, que sempre reclama da Rima. **Rodrigo** diz que foi apresentado, no
1080 processo um cronograma físico-financeiro. Tudo que foi realizado desde o início está nesse
1081 cronograma. Ainda não começaram a instalação do único filtro que falta e que tem prazo até
1082 2016. Estão dentro do cronograma. Com relação ao particulado, que é uma preocupação da
1083 população, havia um único setor com problema. Foi pedida informação complementar com
1084 proposta para adequação. Foi apresentada. Antes de se pautar o processo, já tinham, instalado
1085 novo equipamento para controle de particulado. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que está
1086 registrado que há 16 ETEs e que estão sem fluxo. **Rodrigo** explica que as ETEs estão
1087 superdimensionadas por uma questão trabalhista. Foi solicitado ao empreendimento que
1088 fizesse grandes vestiários e banheiros. Mas não é da cultura do pessoal utilizar esse
1089 equipamento. Os funcionários não estão utilizando os vestiários. Por essa razão, não está
1090 havendo vazão para se fazerem as análises. A **Conselheira Mônica** diz que se tem que fazer
1091 uma condicionante para redimensionarem, pois não pode ficar uma ETE com efluente para por
1092 quatro anos. Há risco de contaminação do solo. Questiona se as dezesseis são novas. **Rodrigo**
1093 informa que essas dezesseis ETEs estavam no cronograma. Esclarece que 15 foram instaladas
1094 em 2010. A **Conselheira Mônica** sugere uma condicionante que é reavaliação e
1095 redimensionamento das ETEs, pois não pode o esgoto ficar parado por dois anos, reavaliação
1096 técnica com medida de reavaliação de dimensionamento. Diz que achou estranho não haver
1097 ainda projeto do Corpo de Bombeiros num lugar que tem risco imenso trabalhista, risco de
1098 explosão, risco de doença ocupacional. **Rodrigo** confirma que não foi apresentado. A
1099 **Conselheira** diz que vai propor um prazo para entrega disso. **Rodrigo** diz que, na verdade, a
1100 questão de prazo do Corpo de Bombeiros já foi discutido aqui, porque não se pode condicionar
1101 uma coisa que não depende da SUPRAM ou do empreendedor. A **Conselheira Mônica**
1102 observa que a entrega do projeto para o Corpo de Bombeiros depende. A **Presidente** diz que é
1103 o protocolo da entrega junto ao Corpo de Bombeiros. A **Conselheira Mônica**, quanto ao ruído,
1104 pelo tipo de empreendimento, o risco de impacto, propõe alteração do prazo de medição de
1105 ruído de anual para semestral. Diz que em outras industrias mais impactantes se está colocando
1106 semestral. Diz ainda que no monitoramento de pedem vários metais e pede cor. Sugere que se
1107 deixem só os metais, que estão relacionados com a matéria-prima. **Rodrigo** diz que isso é
1108 motivo do destaque que queria fazer: no Anexo II, item 1, entrada e saída da ETE, alterar
1109 DBO, onde há 20 graus deixar só DBO, retirar cor e os parênteses depois de metais (conforme
1110 corante ou pigmento utilizado). **Cláudia** sugere que, onde se lê “DBO, 5-20graus, Óleo e
1111 Graxas, detergentes, cor, sulfetos e metais (conforme corantes ou pigmentos utilizados)”, leia-
1112 se “DBO, Óleo e Graxas, detergentes, sulfetos e metais”. Sugere que se altere o prazo de
1113 quinzenal para bimestral.

1114 A **Conselheira Mônica** sugere que seja pelo menos mensal.

1115 **Rodrigo** sugere que o prazo de sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis e DQO seja



1116 mensal.

1117 O **Conselheiro Guilherme Roedel** questiona se foi pago o valor de R\$ 134 mil que constam

1118 lá.

1119 **Rodrigo** informa que esse valor foi parcelado. A primeira parcela já foi paga dentro do prazo.

1120 O **Conselheiro Guilherme** questiona quanto ao resíduo do processo produtivo, 180.000

1121 toneladas, se se deu destinação.

1122 **Rodrigo** informa que estão comercializando o produto.

1123 O **Conselheiro Luís de Moraes** questiona se o projrto para o qual a Conselheira Mônica

1124 propõe condicionante trata também de brigadistas ou é apenas sistema de hidrantes.

1125 **Rodrigo** informa que o certificado de Corpo de Bombeiros é exclusivamente para instalações.

1126 Brigadistas é da área de segurança do trabalho, da CIPA. O **Conselheiro Luis de Moraes**

1127 questiona se há brigadistas. A **Presidente** diz que já tem a redação das condicionantes da

1128 Conselheira Mônica. Vai pedir a Cláudia para lê-las e fazer o resgate das alterações no Anexo

1129 II, itens 1 e 3. **Cláudia** apresenta: Inclusão de condicionante: Apresentar protocolo de entrega

1130 de projeto de prevenção e combate a incêndios ao Corpo de Bombeiros. Prazo: 120 dias.”

1131 Segunda inclusão: “Apresentação de estudo técnico das ETEs para avaliação hidráulica e

1132 operacional com definição das medidas corretivas necessárias com apresentação de

1133 cronograma de execução das correções. Prazo: 180 dias”. O **Conselheiro Luis de Moraes**,

1134 sugere que se coloque plano de fuga e ponto de encontro para caso de emergência em caso de

1135 incêndio. **Cláudia** informa que, no Anexo II, item 3, colocou-se o prazo anual, e a sugestão da

1136 Conselheira Mônica é para semestral. Quanto a efluentes, item 1, entrada e saída das ETEs,

1137 sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis e DQO, diz que se tinha colocado semanal e

1138 passou-se para mensal. Em entrada e saída das ETEs, DBO, óleos e graxas, detergentes,

1139 sulfetos e metais, o prazo era quinzenal e se mudou para mensal. A **Presidente** coloca em

1140 votação a revalidação da licença de operação do empreendimento Rima Industrial S/A -

1141 Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos -

1142 Bocaiúva/MG, com inclusão de duas condicionantes e alteração do Anexo II, item 1 e item 3,

1143 conforme sugerido e discutido. É **aprovado**. A **Presidente**, terminada a pauta de discussão de

1144 processos, passa a palavra para Vinícius para discussão do cronograma de reuniões de 2013. O

1145 **Conselheiro Sóter Magno** pede apoio ao Capitão Walter e ao Promotor para um problema que

1146 se está vivendo na serra da Sapucaia. Diz que há centenas de árvores da espécie angico

1147 vermelho e angico jacaré mortos. É um fenômeno que nunca viu acontecer com

1148 aproximadamente 30 anos em que mexe na área. É um grande número de árvores mortas

1149 especificamente dentro do Parque da Sapucaia e à esquerda da serra. Diz que já conversou com

1150 Fernando e com o Promotor e pede apoio também da Polícia de Meio Ambiente no sentido de

1151 se fazer uma vistoria in loco para tentar detectar o problema e evidentemente elaborar um

1152 boletim de ocorrência para ver por que essas árvores estão morrendo. Se isso acontecer nos

1153 anos subseqüentes, a serra vai acabar ficando pelada.

1154 **10. Proposta de agenda anual para as reuniões do Conselho Estadual de Política**

1155 **Ambiental do Norte de Minas para o ano de 2013. Apresentação: Superintendente**

1156 **Regional da SUPRAM Norte de Minas.**

1157 **Vinícius** diz que a proposta da SUPRAM é que seja mantida a data: segunda terça-feira de

1158 cada mês a partir de fevereiro. Questiona se fica mantida a data. Em nome da SUPRAM

1159 agradece aos Conselheiros a presença em todas as reuniões. Destaca que nunca se teve

1160 cancelamento de reunião por falta de quorum. Agradece a contribuição durante todo o ano. Diz

1161 que todas as críticas e comentários sobre os pareceres são de grande valia. A equipe cresce

1162 muito com as sugestões. Pede desculpas pelas falhas. Não quer expor dificuldades que ocorrem

1163 na SUPRAM, mas se desculpa das falhas. Deseja a todos feliz Natal e bom Ano Novo.

1164 Agradece também à equipe da SUPRAM pelo empenho no trabalho durante este ano. O

1165 **Conselheiro Guilherme Roedel** deseja feliz Natal a todos e sugere o retorno do lanchinho.

1166 Espera que o Dr. Thiago não vote contrário a essa proposta. Vinícius diz que isso faz parte das



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1167 dificuldades que houve durante o ano. A **Presidente** encerra a reunião.
1168
1169 11. Encerramento.
1170 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
1171 lavrada a presente ata.
1172
1173 Esta é a síntese da reunião do dia 11 de dezembro de 2012.
1174
1175
1176
1177
01